



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.011147/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - Estado de Alagoas, Comissão de Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0111/2024 de 29 de fevereiro de 2024, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE DE ITENS** nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19 de novembro de 2025.

Horário: 08:00 horas.

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção, transporte, montagem e instalação de móveis planejados, sob medida, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e setores do Centro Administrativo do Município de Delmiro Gouveia – AL, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Técnico Memorial Descrito dos Móveis Planejados e Termo de Referência.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.4 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, **sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas,** não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.5 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE DE ITENS**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 *Para os itens ou lote de cota reservada, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.6.1 *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a*



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

- 4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor total do objeto;
- 5.1.2 Marca;



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

- 5.1.3 Descrição detalhada do objeto;
- 5.1.4 Quando o campo próprio do sistema for insuficiente para o preenchimento das informações, o detalhamento deverá ser feito na proposta anexa ao sistema;
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE DE ITENS**
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

- 6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

- 6.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.18.2.2 empresas brasileiras;
- 6.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4 **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
- 6.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 7.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.5 deste edital.
- 7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.4 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
- 7.4.1 **Nos casos acima, o Pregoeiro convocará o arrematante para negociar ou ratificar o lance, sob pena de desclassificação, no prazo de 15 (quinze) minutos.**
- 7.4.2 O prazo de que trata o item acima, poderá ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro.
- 7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1 contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos.
- 7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.6.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6.1.3 Para comprovar a exequibilidade, o Pregoeiro poderá solicitar do licitante arrematante, contratos firmados com entes públicos ou privados e/ou Notas Fiscais emitidas com o prazo máximo de 01 (um) ano da data de abertura da sessão, de produtos iguais ou com características semelhantes aos do objeto da licitação.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

7.6.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7 Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será analisado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Deverá o licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de inabilitação, enviar os seguintes:

8.1.1 SICAF, caso a empresa possua cadastro;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.1.4 Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

8.1.5 Certidão Negativa de Inabilitados, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.1.6 Certidão Negativa de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.1.7 Certidão Negativa referente a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal;

8.1.8 Mesmo que a empresa não possua SICAF deverá enviar o solicitado nos itens acima.

8.2 **Os cadastros dos itens 8.1.2 ao 8.1.7 deverão ser enviados em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3 Cabe única e exclusivamente ao licitante, a responsabilidade pela consulta e pelo envio das certidões e dos cadastros acima elencados.

8.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados nos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar ou complementar a documentação a eles relativa.

8.6 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.7 Habilitação jurídica:

8.7.1 Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial com foto do representante legal da empresa;

8.7.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

8.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.7.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.7.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.8.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

8.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.8.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.8.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.8.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8.10 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8.11 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.9 Qualificação Econômico-financeira:

8.9.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

8.9.2 **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.9.3 No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

8.9.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.9.5 Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ &\text{LG} = \frac{\quad}{\quad}; \\ &\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \text{ Ativo Total} \\ &\text{SG} = \frac{\quad}{\quad}; \end{aligned}$$



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =.....;

Passivo Circulante

8.9.6 Para cumprimento do disposto no item anterior, o balanço deverá vir acompanhado de um demonstrativo de cálculos dos índices acima requeridos, bem como assinado e carimbado por contabilista devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sendo que o balanço esteja devidamente registrado na junta.

8.9.7 Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado da contratação para o item, exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima exigidos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

8.10 Qualificação Técnica

8.10.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.10.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10.2 O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

8.9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.9.4 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9.5 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.9.6 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.9.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.9.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.10 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.11 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.13 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.14 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.15 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

8.15.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.3 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.4 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante arrematante deverá ser anexada ao sistema e/ou encaminhada para o e-mail: cpldelmiro@outlook.com, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.3 Conter descrição do produto ofertado, marca/modelo (quando for o caso), valor unitário de cada item, valor total de cada item, valor global do item e valor global da proposta;

9.4 Propostas em desconformidade com os itens acima, serão desclassificadas e acarretarão na inabilitação do licitante.

9.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.6 A critério do Pregoeiro, o prazo que trata o item 9.1 poderá ser prorrogado desde que o licitante motive e justifique a necessidade da prorrogação e o faça antes que o prazo estabelecido anteriormente termine.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.2 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.2.1 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.5.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.5.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.delmirogouveia.al.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.2 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.4 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.4.1.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.4.1.2 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.4.1.3 deixar de apresentar amostra;
- 13.4.1.4 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.4.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.4.2.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.4.3 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.4.4 Fraudar a licitação
- 13.4.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.4.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.4.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.4.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.4.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.4.7 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.5 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.5.1 advertência;
- 13.5.2 multa;
- 13.5.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.5.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.6 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.6.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.6.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.4.3, 13.4.4, 13.4.5, 13.4.6 e 13.4.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.4.2, caracterizará o



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpldelmiro@outlook.com ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como poderá ser lido ou obtido na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça da Matriz, nº 08,



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

Centro, Delmiro Gouveia - AL, Estado de Alagoas, de Segunda a Sexta no horário das 08 às 14 horas e, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e endereço eletrônico de e-mail: cpldelmiro@outlook.com

- 15.11 Nas certidões que não constarem a validade, serão consideradas com validade de 30 (trinta) dias.
- 15.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.13 ANEXO I – Termo de Referência “ANEXO”.
- 15.14 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 15.15 ANEXO III – Minuta de Contrato.

Marinete Moraes Ferreira de Oliveira
Comissão de contratação



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº:0500.011147.2025

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção, transporte, montagem e instalação de móveis planejados, sob medida, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e setores do Centro Administrativo do Município de Delmiro Gouveia – AL, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Técnico Memorial Descrito dos Móveis Planejados e Termo de Referência.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção, transporte, montagem e instalação de móveis planejados, sob medida, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e setores do Centro Administrativo do Município de Delmiro Gouveia – AL, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Técnico Memorial Descrito dos Móveis Planejados e Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem como objetivo atender à necessidade de padronização, modernização e otimização dos espaços internos do Centro Administrativo de Delmiro Gouveia – AL. Considerando a atual estrutura física dos ambientes, observa-se que a confecção dos móveis planejados é de suma importância para atender às exigências ergonômicas, funcionais e de segurança para o desempenho das atividades dos servidores públicos.

Além disso, a maioria das Secretarias municipais serão realocadas para o Prédio do Centro Administrativo, demandando soluções personalizadas de mobiliário que se adequem às dimensões específicas dos ambientes e que maximizem o uso dos espaços disponíveis, proporcionando melhor organização, eficiência no atendimento ao público e melhoria das condições de trabalho dos servidores.

A contratação de móveis planejados, portanto, é a alternativa mais adequada para garantir a Funcionalidade e aproveitamento racional dos espaços, o Padrão estético institucional, a Durabilidade dos materiais, a Ergonomia e conforto aos servidores, e Melhoria do atendimento ao cidadão;

Dessa forma, a aquisição visa contribuir com a estruturação dos móveis do Centro Administrativo, garantindo um ambiente institucional mais eficiente, seguro e acolhedor.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

As especificações técnicas dos móveis planejados a serem adquiridos foram elaboradas de forma a atender integralmente às necessidades operacionais do Centro Administrativo Municipal e demais secretarias demandantes. O detalhamento contempla critérios como dimensões, materiais, acabamentos e requisitos funcionais indispensáveis para garantir a qualidade, durabilidade e adequação do objeto ao uso público.

A definição dos quantitativos partiu da consolidação das necessidades e informações coletadas das secretarias municipais que irão compor o Centro Administrativo. Essa consolidação assegura que a contratação será proporcional às necessidades institucionais, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de itens adquiridos.

Ressalte-se que, em atenção aos princípios da objetividade e da transparência, todas as especificações e os quantitativos encontram-se discriminados em **Memorial Descritivo dos Móveis Planejados anexo ao processo e no ANEXO I**



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

deste termo de referência. Além disso, as **Plantas com detalhamentos técnicos** está em anexo no **ANEXO II** deste termo.

Assim, a Administração garante que o processo licitatório se desenvolva em bases técnicas consistentes, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público, em consonância com os artigos 6º, inciso XXIII, e 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. FORMAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada direta, integrada e sob demanda da Administração Pública, com as seguintes ETAPAS OPERACIONAIS OBRIGATÓRIAS:

Nº	ETAPA	DESCRIÇÃO
1ª	VISITA TÉCNICA	A CONTRATADA deverá realizar visita técnica obrigatória ao Centro Administrativo, no prazo de até 10(dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, com o objetivo de: - Realizar as medidas precisas do ambiente; - Indicar as restrições físicas (paredes, vigas, pontos elétricos e hidráulicos). - Verificar acessos e condições de montagem. - Avaliar Logística de entrega e instalação. SERÁ LAVRADO TERMO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, ASSINADO POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTANTE DA EMPRESA.
2ª	APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	- Após a visita técnica a empresa contratada através do Memorial Descritivo, dos Desenhos Técnicos e 3D dos móveis por ambiente, especificações dos materiais, cores e acabamentos, deverá apresentar o cronograma de produção e instalação, no prazo de até 5(cinco) dias úteis. - A Administração fará análise técnica e poderá solicitar ajustes, no prazo de 5 dias (úteis). - Havendo ajustes, a contratada terá 1(um) dia útil para ajustar e enviar o Cronograma Final. SOMENTE APÓS APROVAÇÃO FORMAL SERÁ AUTORIZADA A FABRICAÇÃO, MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO.
3ª	PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO DOS MÓVEIS	Com base no cronograma aprovado a contratada iniciará a produção dos móveis em suas instalações. Os materiais utilizados deverão seguir rigorosamente as especificações pactuadas, devendo ser conforme especificado no Projeto Executivo em 3D.
4ª	ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	Após a PRODUÇÃO, a contratada realizará a entrega, montagem e instalação dos móveis no Centro Administrativo, observando: - Cuidados com o transporte e integridade das peças. - Fixação segura, alinhamento e nivelamento dos móveis. - Utilização de ferramentas e equipamentos adequados. - Realização dos serviços sem danificar paredes, pisos ou instalações existentes.
5ª	LIMPEZA DO LOCAL E DESCARTE DE RESÍDUOS	A contratada será responsável por:



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

		- Limpeza dos ambientes após a montagem; - Retirada de Resíduos, plásticos, caixas e materiais de embalagem. - Descarte ambientalmente adequado dos rejeitos.
6ª	VISTORIA FINAL E ACEITE	Após a instalação completa, será realizada vistoria técnica final Pelo Engenheiro Civil do quadro do Município de Delmiro Gouveia-AL, que verificará: - Conformidade com o Projeto Executivo. - Qualidade dos materiais e acabamentos - Funcionamento das partes móveis (portas, gavetas, fechaduras). - Limpeza e integridade dos ambientes. Havendo Conformidade, será emitido o TERMO DE ACEITE DEFINITIVO E AUTORIZADO O PAGAMENTO. Em caso de irregularidades, a empresa será notificada a corrigir no prazo estabelecido em contrato

4.2. DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

4.2.1. A visita Técnica é etapa obrigatória que antecede a fase de execução do objeto.

4.2.2. A CONTRATADA deverá realizar visita técnica obrigatória ao Centro Administrativo, no prazo de até 10(dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato

4.2.3. Responsabilidade da CONTRATADA:

a) A empresa vencedora deverá comparecer ao Centro Administrativo.

b) Objetivos da Visita:

- Realizar as medidas exatas dos ambientes.
- Identificar restrições físicas (paredes, vigas, pontos elétricos/hidráulicos).
- Verificar acessos e condições para logística de entrega e montagem.
- Avaliar condições de transporte e deslocamento dos móveis até cada setor.

c) Documento Obrigatório: Será Lavrado Termo de Realização de Visita Técnica, assinado pelo representante da empresa licitante. Este documento comprovará que a empresa conhece as condições do local e evitará futuras alegações de imprevistos previsíveis.

d) Impacto: sem o termo assinado, a empresa não pode iniciar a fase de execução do objeto, invalidando a habilitação técnica, obrigando a Administração Pública chamar o Segundo Colocado do Certame e sucessivamente.

4.2.4. Responsabilidade do CONTRATANTE:

a) Responsável pelo acompanhamento: Servidor designado da Administração deverá acompanhar a visita, preferencialmente o engenheiro responsável pelo projeto.

b) Funções da Administração Pública:

- Receber os representantes da empresa e acompanhá-los nos setores.
- Assinar o Termo de Realização de Visita Técnica, junto com o representante da empresa.
- Garantir que as informações sobre estrutura física, acessos, instalações e demais aspectos sejam disponibilizadas.
- Servirá como testemunha oficial de que a visita ocorreu e que a empresa obteve as informações necessárias.

4.2.5. Formalização

a) O Termo de Referência contará como o Anexo a Minuta do Termo de Visita Técnica, que será preenchido com:

- Data de visita.
- Nome do Representante da Empresa.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

- Nome do Engenheiro/fiscal da Administração
- Ambientes visitados
- Observações relevantes.

4.3. DA EXECUÇÃO POR MEDIÇÃO

4.3.1. A execução do objeto será Realizada de forma setorizada, com medição e aceite por Andar, conforme cronograma e planejamento operacional definido em conjunto com a fiscalização da Administração. Essa Modalidade visa garantir maior controle da execução, eficiência logística, acompanhamento técnico mais preciso e liberação gradual dos espaços ocupados.

4.3.2. A contratada executará o fornecimento, montagem e instalação dos móveis planejados andar por andar, respeitando a seguinte lógica:

ETAPAS	DESCRIÇÃO
1ª	Térreo (Auditório, Recepção, setor de Tributos, Postura e Obras, Auditor Fiscal, Secretaria Municipal de Economia e finanças)
2ª	Pavimento 1
3ª	Pavimento 2
4ª	Pavimento 3
5ª	Pavimento 4 – Secretaria Municipal de Administração
6ª	Pavimento 5
7ª	Pavimento 6
8ª	Cobertura

4.3.3. A ordem poderá ser ajustada/modificada conforme cronograma validado pela Administração.

4.3.4. MEDIÇÃO E ACEITE POR ETAPA

4.3.4.1. Ao final da instalação a cada andar, será realizada:

- Vistoria Técnica de Conformidade.
- Relatório de medição contendo a descrição dos itens entregues e instalados naquele andar.
- Termo de Aceite parcial, com liberação para pagamento proporcional.

4.3.4.2. O aceite de cada andar não isenta a contratada da responsabilidade pela garantia total do objeto, devendo mater a integralidade e pleno funcionamento de todos os móveis até o aceite final.

4.3.5. PRAZO PARA ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO

4.3.5.1. O prazo de entrega, montagem e instalação total dos móveis planejados será de até 43(Quarenta e Três) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Administração.

4.3.5.2. Esse prazo compreende integralmente as seguintes etapas:

- 1ª ETAPA - VISITA TÉCNICA

A contratada deverá visitar o Centro Administrativo, em até 10(dez) dias úteis a contar da data da assinatura do Contrato.

- 2ª ETAPA - APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA

1ª FASE- A contratada deverá apresentar, o cronograma de execução, no prazo de até 5(cinco) dias úteis a contar da data da visita técnica.

2ª FASE - A Administração irá analisar o cronograma em até 5(cinco) dias úteis, e solicitar ajustes, se houver.

3ª FASE- Havendo ajustes, a contratada terá 1(um) dia útil para ajustar e enviar o Cronograma Final.

Não havendo ajustes, a Contratada deverá cumprir a fase 4.

4ª FASE - Após o envio do Cronograma Final, a Contratante emitirá ordem de serviço para o início da produção, montagem e instalação dos móveis.

4.3.5.3. DA PRODUÇÃO

- Produção: Após a emissão da Ordem de Serviço a contratada deverá iniciar a produção dos móveis sob medida, que consiste na confecção das peças em oficina ou fábrica, conforme os padrões técnicos e especificações pactuadas.

- Prazo: A fase de Produção deverá ser concluída no prazo máximo de **25(Vinte e Cinco) dias por andar**.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

c) Requisitos: Durante essa etapa, a contratada deverá observar os seguintes critérios:

- Utilização de materiais conforme especificações aprovadas, de acordo com o Projeto Executivo.
- Execução de cortes, colagens, furos e encaixes de forma padronizada e industrial, garantindo qualidade e durabilidade.
- Padronização estética das cores, puxadores, alturas e profundidades, conforme layout funcional aprovado por cada setor.
- Garantia que os móveis estejam prontos para transporte e montagem, com identificação das peças por ambiente e com todos os componentes separados e embalados corretamente.

d) Responsabilidade: A CONTRATADA será integralmente responsável pela produção, devendo comunicar formalmente à Administração qualquer intercorrência que possa impactar o cronograma previamente aprovado.

Todos os custos referentes à produção, mão de obra especializada, uso de maquinário, transporte interno e armazenagem temporária dos móveis são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

e) Fiscalização: A Administração poderá ao seu critério, realizar visitas técnicas à fábrica/oficina da empresa contratada para verificar a qualidade da produção, materiais empregados e o cumprimento das especificações contratuais.

4.3.5.4. DA ENTREGA

a) Prazo: A entrega dos móveis deverá ocorrer no prazo máximo de **até 8(oito) dias corridos do término do prazo para a produção.**

b) Local: Centro Administrativo de Delmiro Gouveia-AL, localizada à Avenida Antônio José da Costa, 0, Lot. Rosa de Saron, Bairro Novo, Delmiro Gouveia-AL.

c) Condições de Entrega: Os móveis deverão ser entregues com embalagens seguras e adequadas à proteção contra impactos e umidade, identificados por setor e ambiente correspondente, com todos os componentes separados e organizados, incluindo ferragens, acessórios e instruções de montagem (se aplicável).

d) Responsabilidade: A contratada será integralmente responsável pela logística de transporte e descarga dos materiais no local, por eventuais danos causados durante o transporte ou manuseio e pela comunicação prévia à Administração para agendamento da entrega.

e) Fiscalização: A fiscalização verificará integralidade das embalagens, conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues e assinatura de termo de recebimento provisório, condicionado à montagem e instalação.

4.3.5.5. DA MONTAGEM

a) Prazo: A montagem dos móveis deverá ocorrer no prazo máximo de **até 5(cinco) dias corridos contados a partir da entrega completa** dos móveis no setor correspondente.

b) Execução: A montagem dos móveis deverá ser feita com base no Projeto Executivo Memorial Descritivo dos Móveis Planejado, com utilização de ferramentas apropriadas e mão de obra qualificada, assegurando alinhamento, nivelamento, estabilidade e acabamento adequado.

c) Responsabilidade: A contratada será integralmente responsável por montar corretamente todos os componentes conforme projeto, zelar pelo bom estado das estruturas do ambiente, evitando danos em pisos, paredes, janelas ou instalações elétricas e, garantir a segurança do local durante o serviço, sinalizando riscos e organizando os materiais.

d) Fiscalização: A fiscalização acompanhará a conformidade de montagem com os projetos aprovados, o uso correto de materiais e ferragens, o cumprimento do cronograma previsto.

4.3.5.6. DA INSTALAÇÃO FINAL E ENTREGA DEFINITIVA

a) Prazo: A instalação final e entrega dos móveis deverá ocorrer **no prazo máximo de até 5(cinco) dias, após a conclusão da montagem de cada setor ou andar.**

Margem de erro: Poderá ser admitida uma margem de erro de até **02 (dois) dias corridos adicionais**, desde que a CONTRATADA apresente justificativa formal e esta seja previamente analisada e aprovada pela Administração. O descumprimento injustificado dos prazos fixados, bem como da margem de tolerância concedida, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual.

b) Execução: A instalação compreende a fixação definitiva dos móveis (paredes ou pisos, quando necessário), acabamentos finais, ajustes de nivelamento, colocação de puxadores e acabamento de bordas e, testes de funcionamento de portas, gavetas, dobradiças, trancas e suportes.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

c) Responsabilidade: A contratada será integralmente responsável por concluir todos os ajustes e arremates previstos, realizar a limpeza do local após o serviço, fazer o descarte ambientalmente correto dos resíduos gerados (plásticos, sobras, serragem, etc.) e responsabilizar-se por danos eventualmente causados ao ambiente ou mobiliário;

4.3.5.7. CRONOGRAMA RESUMIDO SUGERIDO

CRONOGRAMA RESUMIDO SUGERIDO					
VISITA TÉCNICA DA CONTRATADA AO LOCAL			Prazo de 10(dez) dias úteis após a assinatura do contrato.		
APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA			5(cinco) dias após a visita técnica.		
AMBIENTE/ETAPA	PRODUÇÃO	ENTREGA	MONTAGEM	INSTALAÇÃO FINAL	TOTAL
TÉRREO	25 dias	8 dias	5 dias	5 dias	43 dias
1º PAVIMENTO	25 dias	8 dias	5 dias	5 dias	43 dias
2º PAVIMENTO	25 dias	8 dias	5 dias	5 dias	43 dias
3º PAVIMENTO	25 dias	8 dias	5 dias	5 dias	43 dias
4º PAVIMENTO	25 dias	8 dias	5 dias	5 dias	43 dias
5º PAVIMENTO	25 dias	8 dias	5 dias	5 dias	43 dias
6º PAVIMENTO	25 dias	8 dias	5 dias	5 dias	43 dias
COBERTURA	25 dias	8 dias	5 dias	5 dias	43 dias
PRAZO TOTAL			360 (Trezentos e Sessenta) dias.		

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor lance para o lote, devendo observar o preço máximo estabelecido por item, e atenderem a todos os requisitos do Termo de Referência.

5.2. Atestado técnico comprovando a capacidade de fornecimento e manutenção do serviço ou produto que será ofertado, ou de produto similar com objeto do edital, emitido por empresas ou órgãos da administração pública ou Privada, para os quais já foram prestados serviços;

5.3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Com fundamento na lei nº 14.133/2021, mediante a pesquisa de preços no mercado especializado, será selecionada empresa que apresente o menor preço para a contratação objeto deste Estudo.

5.4. CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS

5.4.1. Contrato Social.

5.4.2. Documentos de Identificação do representante legal da empresa.

5.4.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

5.4.4. Certificado de regularidade do FGTS

5.4.5. Certidão Negativa de Débito Estadual

5.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.4.7. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários

6. CRITÉRIOS GERAIS DE FORNECIMENTO

A execução do objeto deverá observar, de forma integral, as especificações técnicas constantes no Projeto Executivo e no Memorial Descritivo dos Móveis Planejados, assegurando a compatibilidade com as necessidades do Centro Administrativo Municipal.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

A CONTRATADA deverá:

- a) Cumprir rigorosamente os prazos definidos para produção, entrega, montagem e instalação, considerando as margens de erro autorizadas em caráter excepcional, mediante justificativa formal aprovada pela Administração;
- b) Fornecer os móveis embalados de forma segura e adequada, garantindo proteção contra impactos, umidade e demais agentes externos que possam comprometer a integridade do material;
- c) Utilizar materiais compatíveis com as especificações pactuadas, obedecendo padrões de qualidade, ergonomia, segurança e estética institucional;
- d) Assegurar a rastreabilidade e identificação dos componentes, embalados e organizados por setor, ambiente ou andar, de modo a permitir fiscalização e montagem adequada;
- e) Responsabilizar-se integralmente pela logística de transporte, descarga, montagem, instalação e limpeza final do ambiente, inclusive pelo descarte ambientalmente correto dos resíduos gerados;
- f) Comunicar formalmente qualquer intercorrência que possa impactar o cronograma, sujeitando-se às penalidades previstas em caso de descumprimento injustificado.
- g) A Administração, por sua vez, poderá exercer fiscalização durante todas as etapas (produção, entrega, montagem e instalação), com poderes para requisitar ajustes, recusar materiais ou serviços em desconformidade, emitir termos de aceite provisório e definitivo, bem como condicionar pagamentos à regularidade da execução.

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO E JULGAMENTO

7.1. A aquisição dar-se-á mediante licitação para registro de preços, atendendo o disposto na lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, que tipifica o valor mínimo para se licitar, em serviços de tal natureza, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos das Secretarias Municipais (Administração, Economia e Finanças, Procuradoria, Gabinete do prefeito, Assistência e Desenvolvimento Social, Cultura);

8.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Convocar a contratada, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura do Contrato;
- b) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) Acompanhar o recebimento do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- k) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- l) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais;
- m) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, de acordo com a demanda e dia do evento que será informado com o prazo mínimo de 48h pela contratante;
- d) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a contratação;



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

- e) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- f) Manter a assiduidade e a pontualidade na execução dos serviços;
- g) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;
- h) Manter durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- i) Cumprir as disposições contidas neste Termo de Referência.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, medições, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

11. DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO

11.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de execução;
- b) Acompanhar a entrega dos produtos mensurados no Termo de Referência;
- c) Fiscalizar a contratação quanto à qualidade desejada e quantidades solicitadas;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento das obrigações assumidas e solicitar à Administração a aplicação de penalidades cabíveis;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- f) Atestar as notas fiscais relativas a prestações dos serviços para efeito de pagamentos;
- g) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada de forma integrada, com acompanhamento técnico, fiscal e administrativo da execução, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e a adequada aplicação dos recursos públicos. O modelo de gestão adotado seguirá os seguintes parâmetros:

Fiscalização Técnica: Acompanhamento contínuo da produção, entrega, montagem e instalação, com a realização de visitas técnicas, vistorias e emissão de relatórios de conformidade, sempre em comparação com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo.

Gestão Administrativa: Controle documental, registro de comunicações formais entre Administração e contratada, aplicação de prazos, análise de justificativas para margens de erro e verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Gestão Financeira: O pagamento será realizado de forma proporcional à execução, mediante medições parciais aprovadas pela fiscalização, respeitando o cronograma físico-financeiro e condicionado ao aceite técnico.

O Instrumento de Medição e Resultado (IMR) será o mecanismo utilizado para avaliar a execução contratual, servindo como base para autorizar os pagamentos. Ele será composto por relatórios de medição elaborados pela fiscalização ao término de cada etapa (andar ou setor), contendo:

- Descrição dos itens efetivamente entregues e instalados.
- Verificação da conformidade técnica em relação às especificações contratuais.
- Apontamento de eventuais não conformidades e prazos para correção;
- Emissão de Termo de Aceite Parcial, que permitirá o pagamento proporcional à etapa concluída.

O aceite final somente será concedido após a vistoria técnica conclusiva, conduzida por engenheiro do quadro da Administração, com emissão do Termo de Aceite Definitivo, que atestará a conformidade integral do objeto, liberando o pagamento final e encerrando a responsabilidade principal da contratada, sem prejuízo da garantia legal e contratual aplicável.

13. IMR – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO E RESULTADO

13.1. O presente Instrumento de Medição e Resultado – IMR tem por finalidade estabelecer os parâmetros de avaliação, acompanhamento e medição dos serviços de fornecimento, confecção, transporte, montagem, instalação e entrega



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

final de móveis planejados, sob medida, para o Centro Administrativo Municipal de Delmiro Gouveia – AL, servindo de base para liberação de pagamentos proporcionais à execução contratual.

13.2. DA METODOLOGIA DE MEDIÇÃO:

13.2.1. A medição será realizada andar por andar, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.

13.2.2. Cada etapa somente será considerada concluída após a vistoria técnica e emissão do Relatório de Medição pela fiscalização.

13.2.3. O pagamento será autorizado proporcionalmente ao percentual executado, mediante emissão de Termo de Aceite Parcial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada até o aceite definitivo.

13.2.4. O aceite final será formalizado mediante Vistoria Técnica Conclusiva e emissão de Termo de Aceite Definitivo

13.3. DOS CRITÉRIOS AVALIADOS NO IMR

A fiscalização utilizará os seguintes critérios:

13.3.1. **Conformidade técnica:** atendimento integral ao Projeto Executivo e Memorial Descritivo.

13.3.2. **Qualidade dos materiais:** observância aos padrões de resistência, acabamento e ergonomia.

13.3.3. **Execução adequada:** alinhamento, nivelamento, fixação segura e funcionamento pleno dos móveis.

13.3.4. **Prazo:** cumprimento dos prazos fixados no contrato, consideradas as margens de tolerância autorizadas.

13.3.5. **Responsabilidade ambiental:** correta limpeza do local e descarte adequado dos resíduos.

13.3.6. **Segurança e integridade:** preservação de pisos, paredes, instalações elétricas e hidráulicas durante a execução.

13.4. DAS GLOSAS – DESCONTOS

13.4.1. Verificado o descumprimento parcial das obrigações contratuais, a Administração aplicará glosas proporcionais no valor da medição, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no contrato.

13.4.2. As Glosas serão aplicadas nos seguintes casos:

a) **Atraso injustificado no prazo de produção:**

- **1 ocorrência:** desconto de 15% do valor da medição respectiva.

- **2 ou 3 ocorrências:** desconto de 20% do valor da medição respectiva.

- **Acima de 3 ocorrências:** desconto de 30% do valor da medição respectiva.

b) **Atraso injustificado no prazo de entrega:**

- **1 ocorrência:** desconto de 15% do valor da medição respectiva.

- **2 ou 3 ocorrências:** desconto de 20% do valor da medição respectiva.

- **Acima de 3 ocorrências:** desconto de 30% do valor da medição respectiva.

c) **Atraso injustificado no prazo de montagem:**

- **1 ocorrência:** desconto de 10% do valor da medição respectiva.

- **2 ou 3 ocorrências:** desconto de 15% do valor da medição respectiva.

- **Acima de 3 ocorrências:** desconto de 20% do valor da medição respectiva.

d) **Atraso injustificado no prazo de instalação:**

- **1 ocorrência:** desconto de 15% do valor da medição respectiva.

- **2 ou 3 ocorrências:** desconto de 20% do valor da medição respectiva.

- **Acima de 3 ocorrências:** desconto de 30% do valor da medição respectiva.

e) **Entrega parcial ou fora das especificações técnicas:** desconto de 20% do valor do item não conforme, até que seja realizada a substituição ou correção.

f) **Materiais de qualidade inferior ou em desacordo com o Memorial Descritivo:** desconto de 30% do valor da medição correspondente, sem prejuízo da obrigação de substituição.

g) **Descumprimento de requisitos de limpeza e descarte de resíduos:** desconto fixo de 5% do valor da etapa.

h) **Danos ao patrimônio público durante a execução:** desconto equivalente ao custo total da reparação, acrescido de 5% a título de compensação administrativa.

14.4.2.1. Caso as falhas não sejam corrigidas no prazo concedido pela Administração, a medição poderá ser **REJEITADA INTEGRALMENTE**, com retenção do pagamento até a completa regularização.

14.4.3. Do Registro e Formalização

14.4.3.1. Todas as medições deverão ser registradas em Relatório de Medição, contendo:



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

- a) Identificação do setor ou andar concluído.
- b) Lista dos itens entregues, montados e instalados.
- c) Parecer técnico da fiscalização quanto à conformidade.
- d) Percentual de execução física e valor correspondente.
- e) Indicação de eventuais glosas aplicadas.
- f) Assinatura do Engenheiro Civil e fiscal do contrato e do representante da contratada.

14.4.3.2. A aplicação de glosas será comunicada formalmente à contratada, que terá prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar justificativas** ou providenciar as correções cabíveis.

14.4.4. Do Aceite Parcial e Definitivo

14.4.4.1. **Aceite Parcial:** O Aceite Parcial será concedido a cada etapa concluída e validada pela fiscalização, autorizando o pagamento proporcional.

14.4.4.2. **Aceite Definitivo:** O Aceite Definitivo será emitido somente após a vistoria final, atestando a conformidade integral do objeto e liberando o pagamento do saldo contratual.

14.4.5. **MODELO SIMPLIFICADO DE TABELA DO IMR**

O modelo integra o presente Termo de Referência como Anexo, devendo ser utilizado pela fiscalização e pela contratada para o acompanhamento, avaliação, registro de glosas e liberação dos pagamentos proporcionais. Todas as medições deverão ser formalizadas nesta tabela e assinadas pelas partes competentes, em conformidade com o previsto no TR e no contrato.

15. SANÇÕES

15.4. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, se 1 de abril de 2021, a Contratada que:

15.4.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.4.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.4.4. dar causa à inexecução total do contrato;

15.4.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.4.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.4.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.4.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.4.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.4.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.4.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.4.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.4. O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/21.

16.5. A prorrogação da vigência do contrato deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a CONTRATANTE. O contratante deverá se manifestar quanto ao interesse em aditar até **30 (trinta) dias antes do término**.

16.6. No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contados da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

16.7. No interesse do Município de Delmiro Gouveia-AL o objeto desse ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial licitado, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.4. A participação de qualquer empresa proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, e demais normas aplicáveis.

17.5. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Delmiro Gouveia - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em conformidade com a legislação pertinente e sempre de acordo com o presente Termo de Referência.

Delmiro Gouveia-AL, 9 de setembro de 2025.

Rosangela Freire R. M. Costa
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO I – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS MÓVEIS PLANEJADOS

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

GRUPO 01 - PAVIMENTO TÉRREO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	IMAGEM DO PROJETO	AMBIENTE	UNID.	QUANT.
1	Mesa Retangular 4,55mx0,90mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm grafite, Linha trama, Marca Duratex ou Similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos, acrescentar pés niveladores.		Auditório	Unid.	1

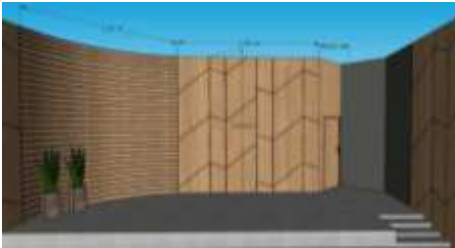


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

2	2 Painéis Grafite medindo 1,45mx3,70m. 1 Pannel amadeirado medindo 3,90mx3,70m. 1 Pannel amadeirado medindo 4,30mx3,70m.	Padrão do MDF: 15mm grafite, Linha Trama, Marca Duratex ou similar e em MDF 15mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros adesivos de 13mm.		Auditório	Unid.	1
3	Painéis de Madeira: 1 Pannel 5,65mx3,70m; 1 Pannel 3,25m (curvo)x3,70m	Padrão do MDF: 15mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros adesivos de 13mm.		Auditório	Unid.	1

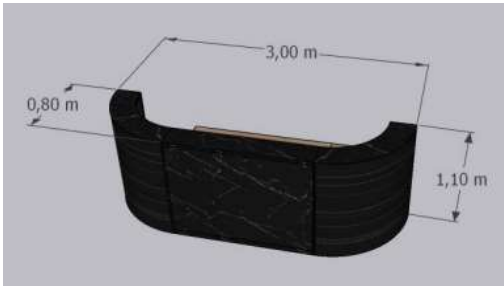


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

4	2 Painéis Grafite medindo 1,45mx3,70m. 2 Painéis amadeirado medindo 3,90mx3,70m. 1 Pannel amadeirado medindo 2,50mx3,70m.	Padrão do MDF: 15mm grafite, Linha Trama, Marca Duratex ou similar e em MDF 15mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros adesivos de 13mm.		Auditório	Unid.	1
5	1 Pannel de Madeira medindo 3,90mx3,40m; 1 Pannel de madeira medidno 3,25m (curvo) x3,40m; 1 pannel de madeira medindo 0,85mx3,40m.	Padrão do MDF: 15mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros adesivos de 13mm.		Auditório	Unid.	1

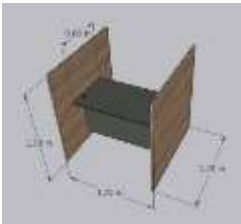
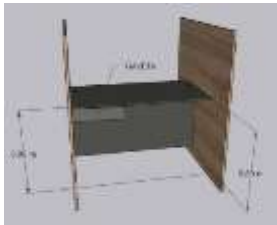
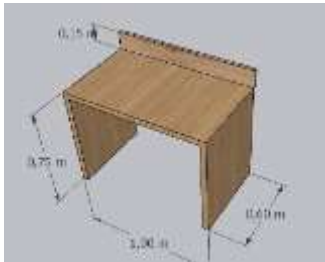


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

6	Balcão Curvo 3,00mx0,80mx1,10m Parte alta menor de 0,40m	Material Mármore Nero ou similar com 4cm de espessura.		Recepção	Unid.	1
7	Móvel Interior Bancada 2,50mx0,60mx0,80m com 4 gavetas de 0,50m fixadas na bancada.	Padrão do MDF : 30mm Noce; Amêndoa, Marca Duratex ou Similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno das gavetas em md f branco.		Recepção	Unid.	1

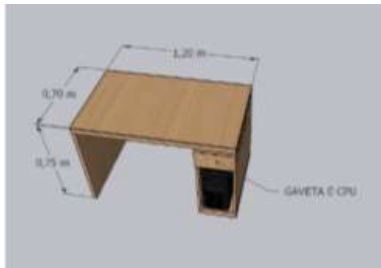
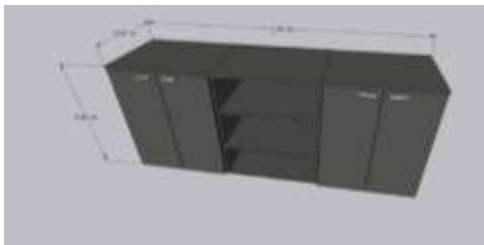


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

8	Estação de trabalho individual com gaveta unitária 1,15mx1,20m.	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gaveta com correção telescópica; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.	 	Tributos	Unid.	6
9	Birô Simples C/ Divisória 1,00mx0,60mx0,75	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm;		Tributos	Unid.	4



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

10	Birô com uma Gaveta e Nicho para CPU 1,20mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gaveta com trilho telescópicos; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Tributos	Unid.	5
11	Armário C/ Nicho dividido com duas prateleiras no centro e duas portas de abrir com uma prateleira interna em cada lateral 2,00x0,55mx0,80m.	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Tributos	Unid.	1

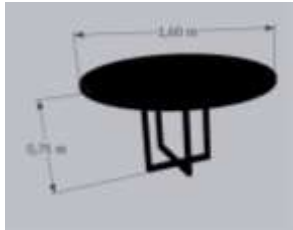


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

12	Armário C/ Nicho dividido com duas prateleiras e duas portas de abrir com prateleira interna 1,55mx0,55mx0,80m	Material em MDF 15mm Grafite, Marca Duratex. Revestimento interno em MDF branco. Puxador slim alumínio na cor prata.		Tributos	Unid.	1
13	Birô com uma Gaveta e CPU 1,20mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar ; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gaveta com trilho telescópicos; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Postura e Obras	Unid.	3

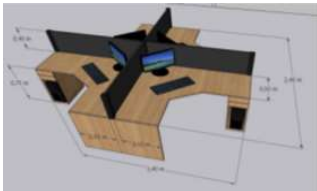
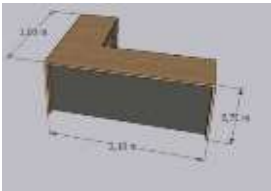


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

14	Birô com uma Gaveta e CPU 1,50mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar ; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gaveta com trilho telescópicos; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Postura e Obras	Unid.	2
15	Mesa Redonda Diâmetro de 1,60 m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores		Postura e Obras	Unid.	1



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

16	Estação de trabalho com divisória para quatro pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte. 3,40mx2,40mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Auditor Fiscal	Unid.	1
17	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.	 	Chefe Auditor Fiscal	Unid.	1

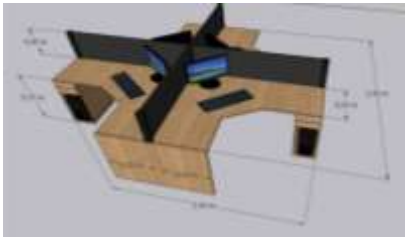


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

18	Birô com uma Gaveta e CPU 1,20mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar ; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gaveta com trilho telescópicos; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Chefe Auditor Fiscal	Unid.	2
19	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx2,00mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.	 	Multiserviços	Unid.	1

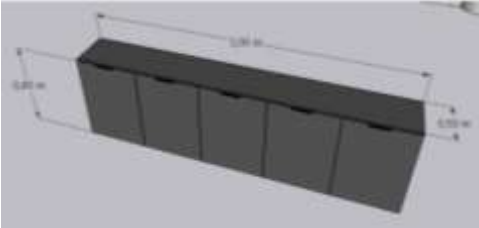
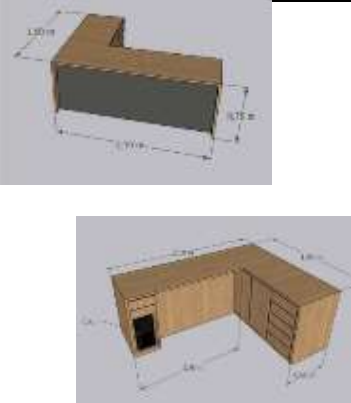


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

20	Mesa simples com quatro gavetas na lateral 1,80mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor prata; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.	 	Multiserviços	Unid.	4
21	Estação de trabalho com divisória para quatro pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte. 3,40mx2,40mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Gestão e Controle	Unid.	1

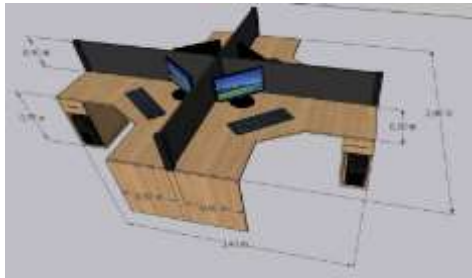
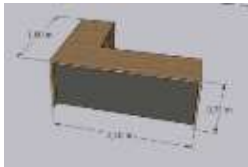


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

22	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 3,00mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm		Gestão e Controle	Unid.	1
23	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.		Gestão e Controle	Unid.	1

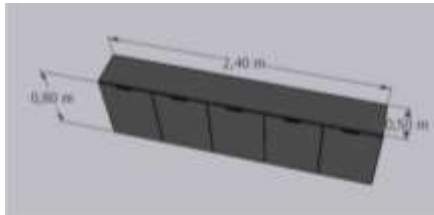
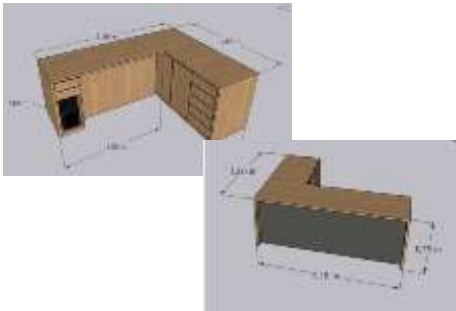


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

24	Estação de trabalho com divisória para quatro pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte. 3,40mx2,40mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Sala sem nome	Unid.	1
25	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.	 	Sala sem nome	Unid.	1

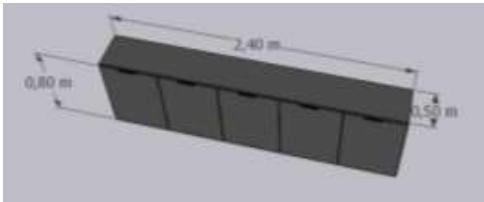
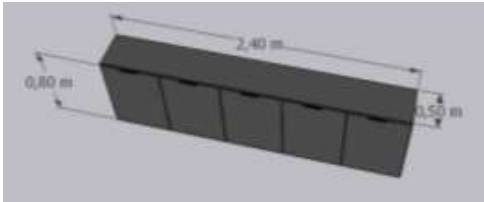


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

26	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 2,40mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em md f branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm		Sala sem nome	Unid.	1
27	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em md f branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.		Recepção Corredor	Unid.	1

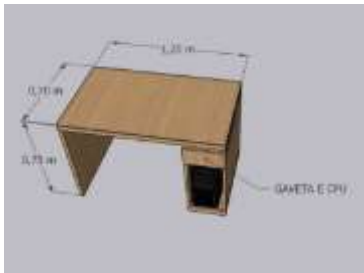
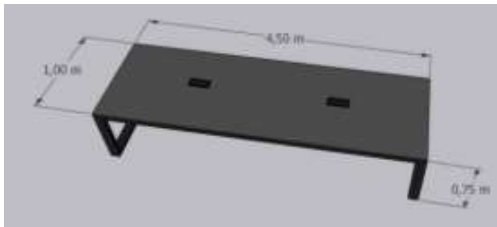


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

30	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 2,40mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala do Scretário	Unid.	1
31	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio 2,40mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Apoio Financeiro/pagamentos	Unid.	1

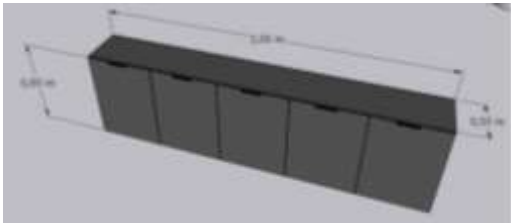


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

32	Birô com uma Gaveta e CPU 1,20mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar ; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gaveta com corrediça telescópica; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Apoio Financeiro/pagamentos	Unid.	4
GRUPO 02 - 1º PAVIMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	IMAGEM DO PROJETO	AMBIENTE	UNID.	QUANT.
1	Mesa de Reunião c/ duas Caixas Office e pés de metalon 4,50mx1,00mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores; Duas caixas office pretas 210mmx140mm (Altura 75mm)		Sala 1	Unid.	1

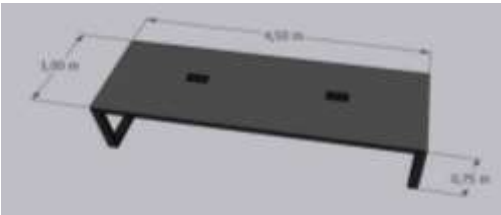
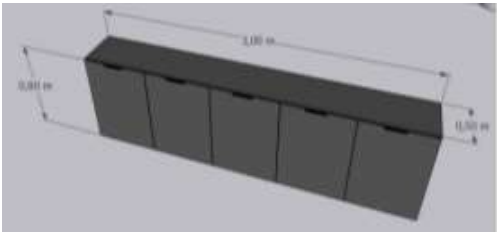


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

2	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 3,00mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		sala 1	Unid.	1
3	Painel de TV com moldura sobresaindo 1,5cm emoldurando o painel. 2,60mx1,40m	Padrão do MDF: 15mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros adesivos de 13mm.		sala 1	Unid.	1

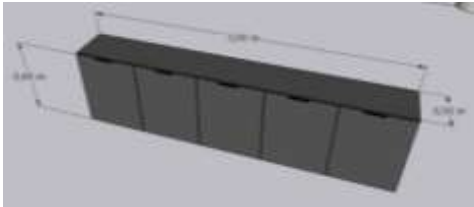
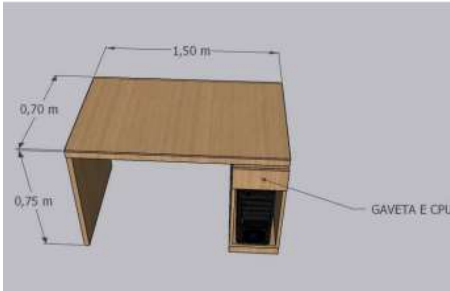


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

4	Mesa de Reunião c/ duas Caixas Office e pés de metalon 4,50mx1,00mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores; Duas caixas office pretas 210mmx140mm (Altura 75mm)		Sala 2	Unid.	1
5	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 3,00mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala 2	Unid.	1

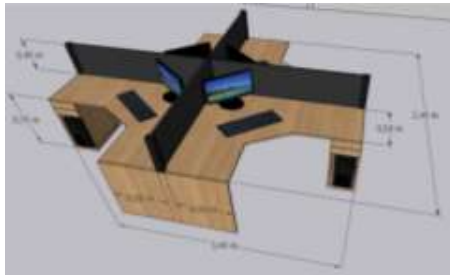
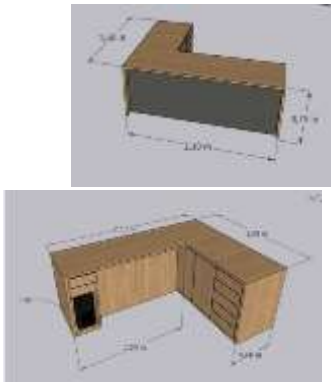


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

6	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 3,00mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala 3	Unid.	1
7	Birô com uma Gaveta e CPU 1,50mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar ; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gaveta com trilho telescópicos; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Sala 3	Unid.	4

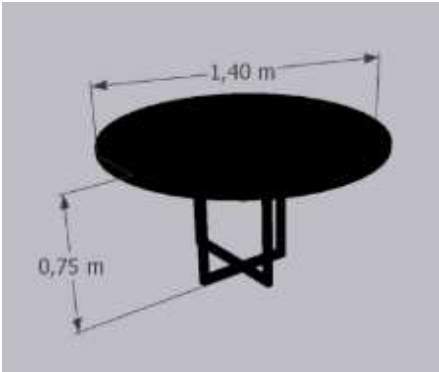
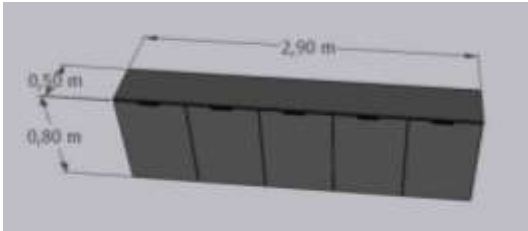


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

8	Estação de trabalho com divisória para quatro pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte. 3,40mx2,40mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Sala 4	Unid.	1
9	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.		Sala 5	Unid.	1

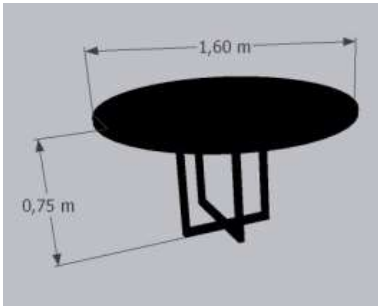
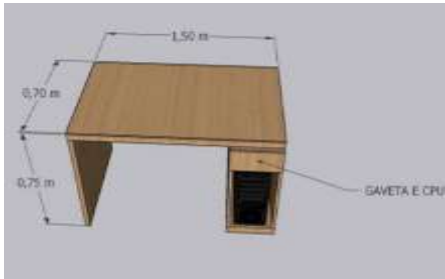


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

10	Mesa Redonda Diâmetro de 1,40m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Sala 5	Unid.	1
11	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 2,90mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm		Sala 5	Unid.	1

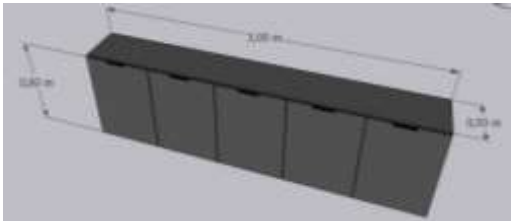
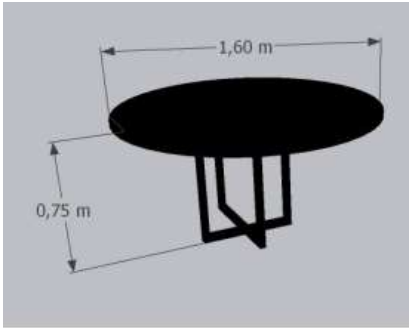


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

12	Mesa Redonda Diâmetro de 1,60m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Sala 6	Unid.	1
13	Birô com uma Gaveta e CPU 1,50mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar ; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gaveta com correção telescópica; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Sala 6	Unid.	2

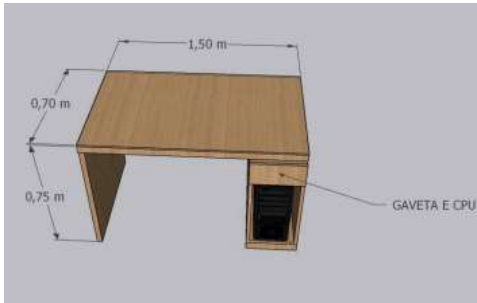
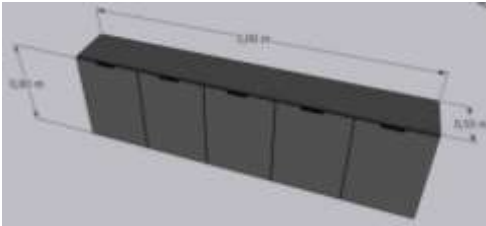


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

14	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 3,00mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala 6	Unid.	1
15	Mesa Redonda Diâmetro de 1,60m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Sala 7	Unid.	1

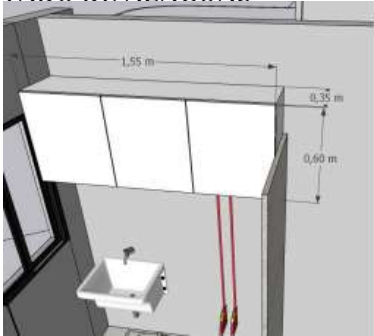
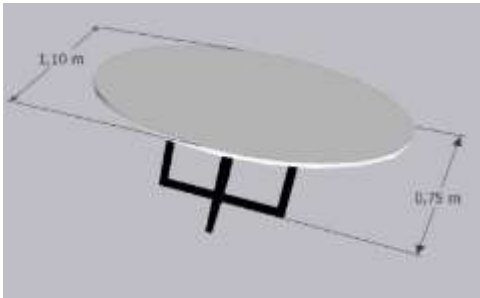


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

16	Birô com uma Gaveta e CPU 1,50mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar ; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gaveta com corrediça telescópica; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Sala 7	Unid.	2
17	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 3,00mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala 7	Unid.	1



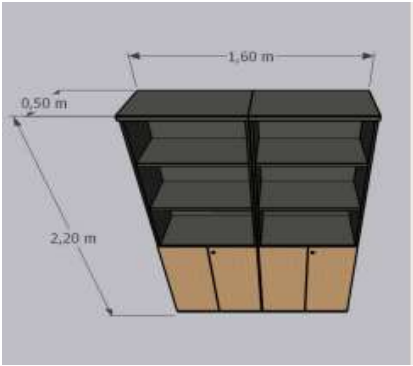
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

18	Armário Suspenso com 3 portas de giro 1,55mx0,60mx0,35 m	Padrão do MDF: 15mm Branco TX; Puxador Slim em alumínio cor prata; Fundo 6mm; Fixação das peças com cantoneira L de dois furos.		Copa	Unid.	1
19	Armário Suspenso com 5 portas de giro e Nicho 2,75mx0,60mx0,35m Armário Balcão com três portas e prateleira interna e quatro gavetas na lateral 2,00mx0,65mx0,55m	Padrão do MDF: 15mm Branco TX; Puxador Slim em alumínio cor prata; Armário superior Fundo 6mm e armário inferior sem fundo; Fixação das peças com cantoneira L de dois furos; Prateleira interna de 15mm.		Copa	Unid.	1
20	Mesa Redonda Diâmetro de 1,10m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 40mm branco TX; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Copa	Unid.	1



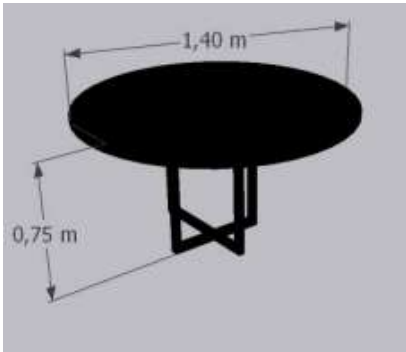
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

GRUPO 03 - 2º PAVIMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	IMAGEM DO PROJETO	AMBIENTE	UNID.	QUANT.
1	Estante com quatro prateleiras dividindo e Armário com quatro portas de giro e prateleira interna. 1,60mx0,50mx2,20m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor preta; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Prateleira interna de 15 mm; Revestimento interno em mdf branco; Fundo do móvel com 6mm.		Assessoria	Unid.	2

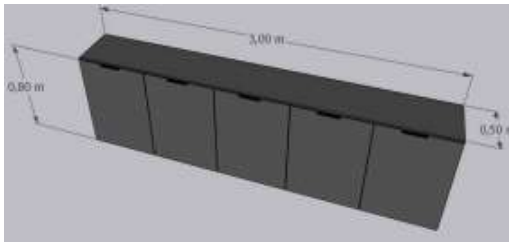
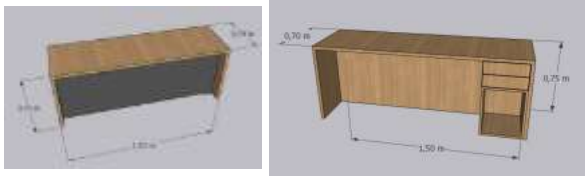


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

2	Birô simples com duas gavetas e espaço para CPU 1,50mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.	 	Assessoria	Unid.	3
3	Mesa Redonda Diâmetro de 1,40m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Assessoria	Unid.	1

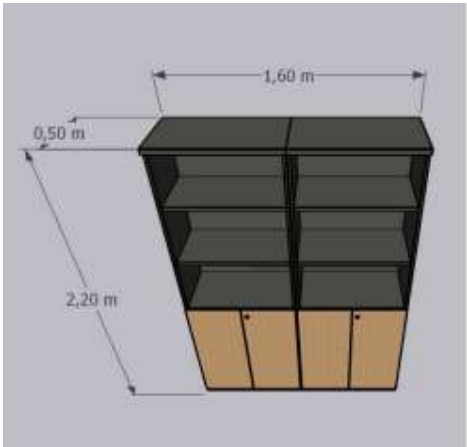


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

4	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 3,00mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Assessoria	Unid.	1
5	Birô simples com duas gavetas e espaço para CPU 1,50mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Sala 1	Unid.	2

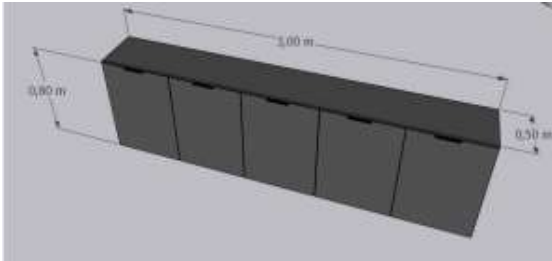
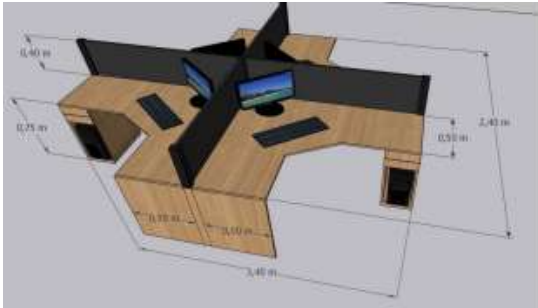


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

6	Estante com quatro prateleiras dividindo e Armário com quatro portas de giro e prateleira interna. 1,60mx0,50mx2,20m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor preta; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Prateleira interna de 15 mm; Revestimento interno em mdf branco; Fundo do móvel com 6mm.		Sala 1	Unid.	1
---	--	--	--	--------	-------	---

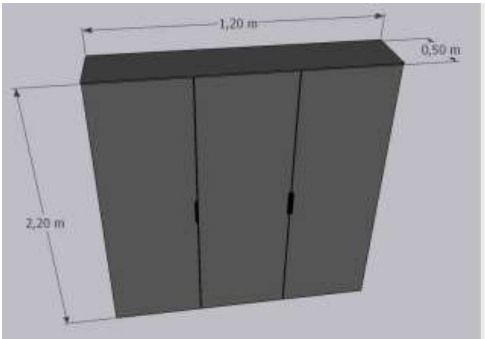
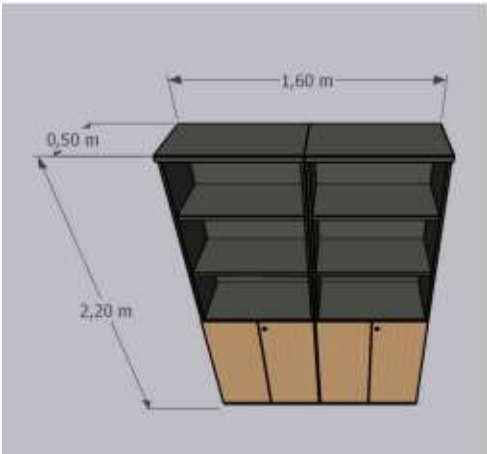


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

7	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 3,00mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala 1	Unid.	1
8	Estação de trabalho com divisória para quatro pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte. 3,40mx2,40mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Sala 2	Unid.	1

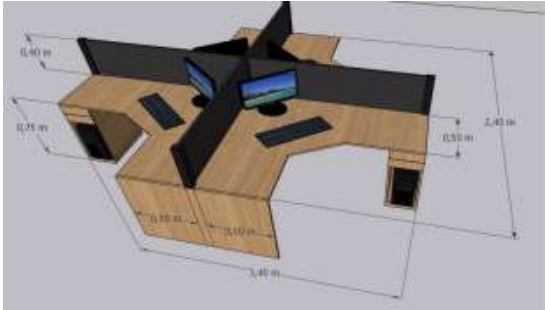
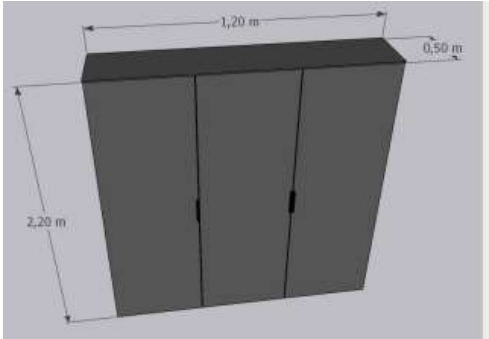


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

9	Armário com três portas de giro e cinco prateleiras de divisão interna 1,20mx0,50mx2,20m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala 2	Unid.	1
10	Estante com quatro prateleiras dividindo e Armário com quatro portas de giro e prateleira interna. 1,60mx0,50mx2,20m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor preta; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Prateleira interna de 15 mm; Revestimento interno em mdf branco; Fundo do móvel com 6mm.		Sala 2	Unid.	1

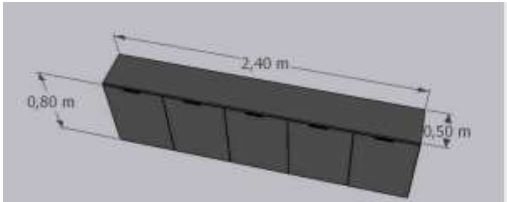
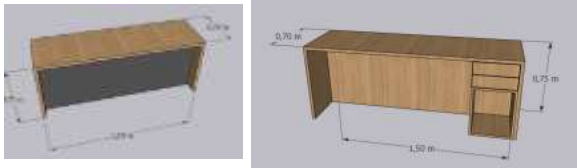


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

11	Estação de trabalho com divisória para quatro pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte. 3,40mx2,40mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Sala 3	Unid.	1
12	Armário com três portas de giro e cinco prateleiras de divisão interna 1,20mx0,50mx2,20m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala 3	Unid.	1

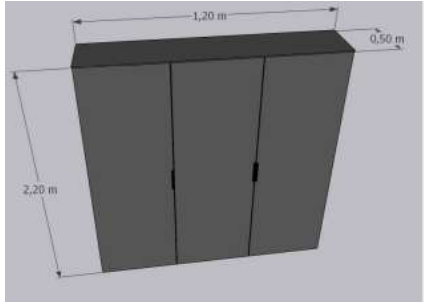
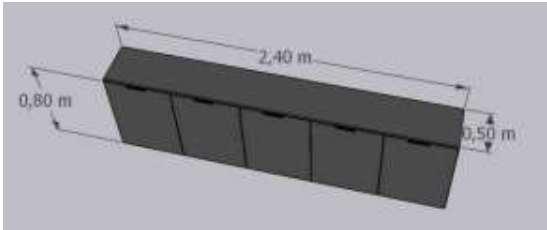


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

13	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio 2,40mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala 3	Unid.	1
14	Birô simples com duas gavetas e espaço para CPU 1,50mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Sala 4	Unid.	2

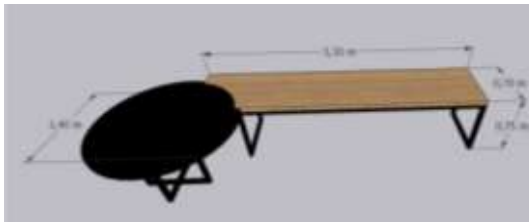
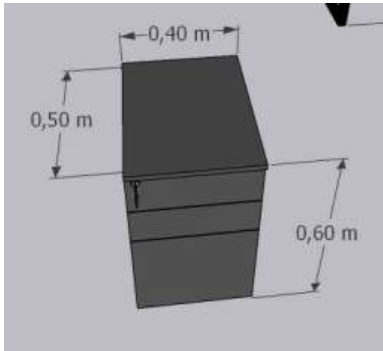


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

15	Armário com três portas de giro e cinco prateleiras de divisão interna 1,20mx0,50mx2,20m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala 4	Unid.	1
16	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio 2,40mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala 4	Unid.	1

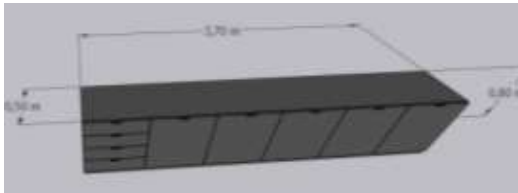
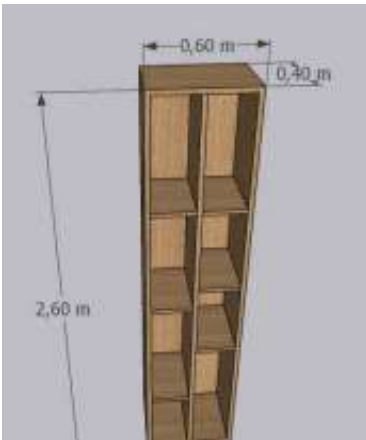


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

17	Mesa retangular (3,30x0,70x0,75) com mesa Redonda na cabeça Diâmetro de 1,40 com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Preto, Marca Duratex ou similar e mdf Noce Amêndoa 30mm, marca Duratex ou similar ; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Secretário	Unid.	1
18	Gaveteiro Móvel para baixo de mesa com duas gavetas e uma porta de giro 0,40mx0,50mx0,60m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Fundo do móvel com 6mm; Gavetas com corredeiras telescópicas.		Secretário	Unid.	1



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

19	Armário com quatro gavetas e cinco portas com prateleira interna 3,70x0,50x0,80	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm.		Secretário	Unid.	1
20	Estante de Nichos 0,60mx0,40mx2,60m	Padrão do MDF: 15mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros adesivos de 13mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos.		Secretário	Unid.	1

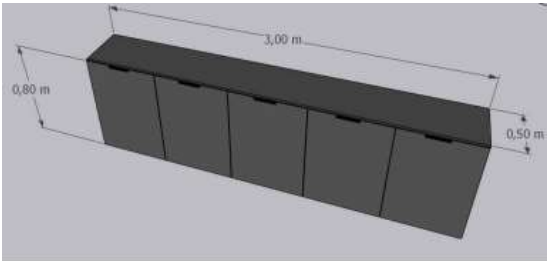
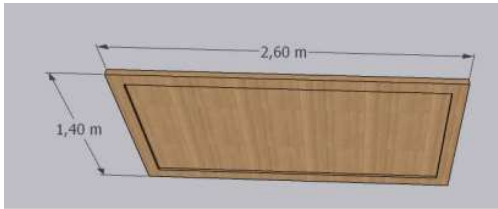


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

21	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.	 	Recepção	Unid.	1
22	Mesa de Reunião c/ duas Caixas Office e pés de metalon 4,50mx1,00mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores; Duas caixas office pretas 210mmx140mm (Altura 75mm)		Sala de Reunião	Unid.	1

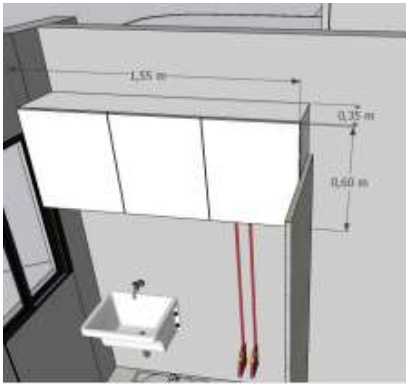


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

23	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 3,00mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala de Reunião	Unid.	1
24	Painel de TV com moldura sobresaindo 1,5cm emoldurando o painel. 2,60mx1,40m	Padrão do MDF: 15mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros adesivos de 13mm.		Sala de Reunião	Unid.	1



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

25	Armário Suspenso com 3 portas de giro 1,55mx0,60mx0,35 m	Padrão do MDF: 15mm Branco TX; Puxador Slim em alumínio cor prata; Fundo 6mm; Fixação das peças com cantoneira L de dois furos.		Copa	Unid.	1
----	--	---	--	------	-------	---

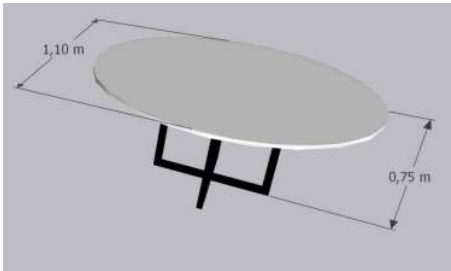


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

26	Armário Suspenso com 5 portas de giro e Nicho 2,75mx0,60mx0,35m Armário Balcão com três portas e prateleira interna e quatro gavetas na lateral 2,00mx0,65mx0,55m	Padrão do MDF: 15mm Branco TX; Puxador Slim em alumínio cor prata; Armário superior Fundo 6mm e armário inferior sem fundo; Fixação das peças com cantoneira L de dois furos; Prateleira interna de 15mm.		Copa	Unid.	1
----	---	--	---	------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

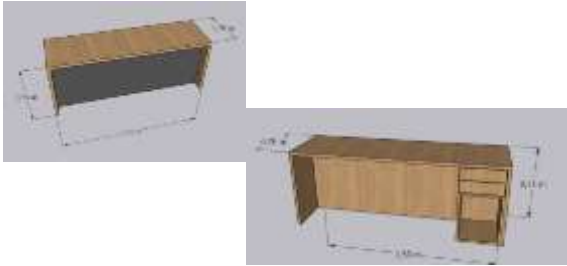
27	Mesa Redonda Diâmetro de 1,10m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 40mm branco TX; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Copa	Unid.	1
----	---	--	---	------	-------	---

GRUPO 04 - 3º PAVIMENTO - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	IMAGEM DO PROJETO	AMBIENTE	UNID.	QUANT.
------	-----------	----------	-------------------	----------	-------	--------

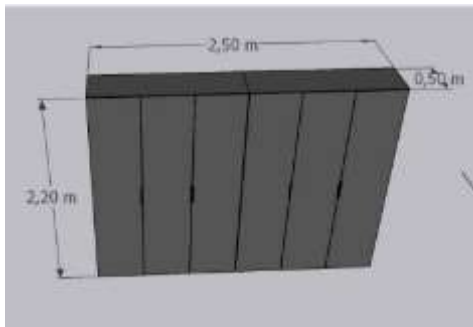


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

1	Birô simples com duas gavetas e espaço para CPU 1,50mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Sala 1	Unid.	3
---	--	---	---	--------	-------	---

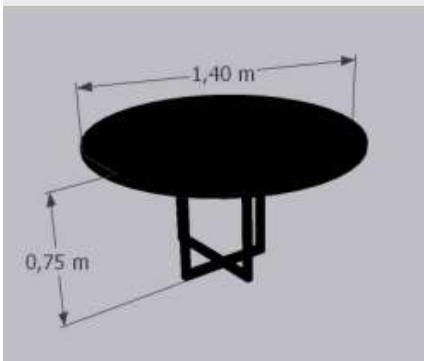


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

2	Armário com seis portas de giro e cinco prateleiras de divisão interna 2,50mx0,50mx2,20m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm		Sala 1	Unid.	1
---	---	---	--	--------	-------	---

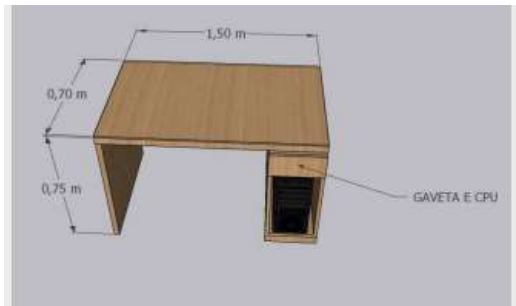


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

3	Mesa Redonda Diâmetro de 1,40m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Assessoria	Unid.	1
---	---	--	--	------------	-------	---

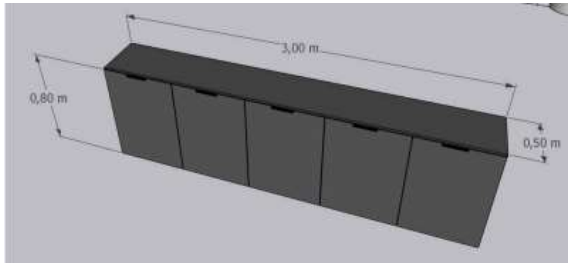


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

4	Birô com uma Gaveta e CPU 1,50mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar ; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gaveta com corrediça telescópica; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Assessoria	Unid.	4
---	--	--	--	------------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

5	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 3,00mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Assessoria	Unid.	1
---	--	--	--	------------	-------	---

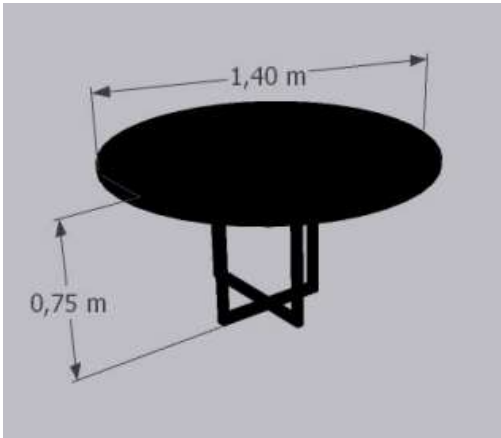


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

6	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 1,60mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm.	 	Sala 2	Unid.	2
---	---	--	---	--------	-------	---

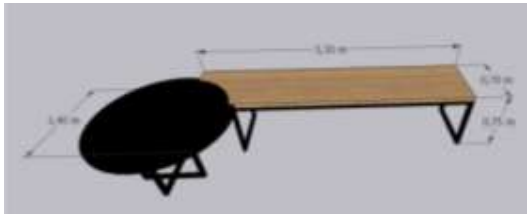


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

7	Mesa Redonda Diâmetro de 1,40m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores		Sala 2	Unid.	1
---	---	---	--	--------	-------	---

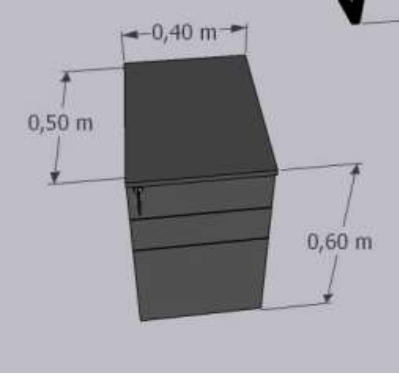


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

8	Mesa retangular (3,30x0,70x0,75) com mesa Redonda na cabeça Diâmetro de 1,40 com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Preto, Marca Duratex ou similar e mdf Noce Amêndoa 30mm, marca Duratex ou similar ; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Secretário	Unid.	1
---	--	--	---	------------	-------	---

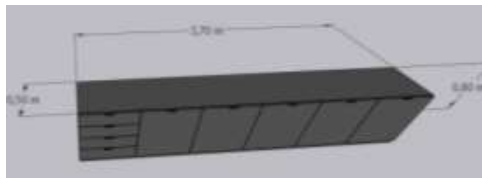


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

9	Gaveteiro Móvel para baixo de mesa com duas gavetas e uma porta de giro 0,40x0,50x0,60	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Fundo do móvel com 6mm; Gavetas com corrediças telescópicas.		Secretário	Unid.	1
---	--	--	---	------------	-------	---

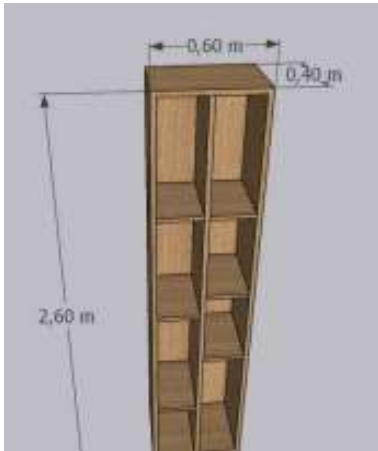


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

10	Armário com quatro gavetas e cinco portas com prateleira interna 3,70mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm.		Secretário	Unid.	1
----	--	--	---	------------	-------	---

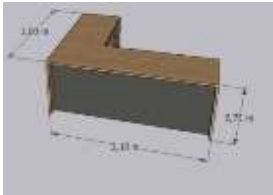


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

11	Estante de Nichos 0,60mx0,40mx2,60m	Padrão do MDF: 15mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros adesivos de 13mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos.		Secretário	Unid.	1
----	--	--	---	------------	-------	---

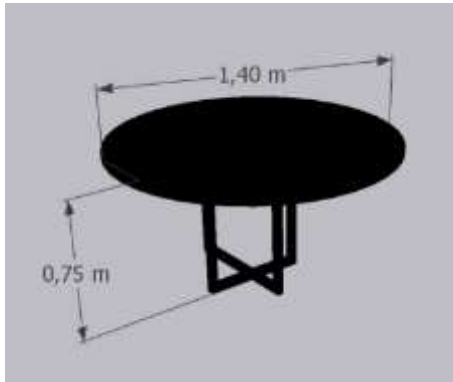


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

12	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corredeiras telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.	 	sala 3	Unid.	1
----	--	--	---	--------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

13	Mesa Redonda Diâmetro de 1,40m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Sala 3	Unid.	1
----	---	--	--	--------	-------	---

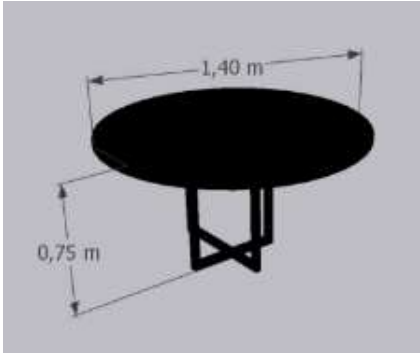


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

14	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 1,60x1,60x0,75	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corredeiras telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm		Sala 4	Unid.	2
----	--	--	--	--------	-------	---

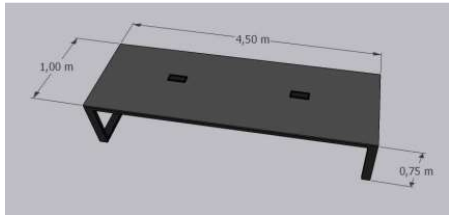


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

15	Mesa Redonda Diâmetro de 1,40m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Sala 4	Unid.	1
----	---	--	--	--------	-------	---

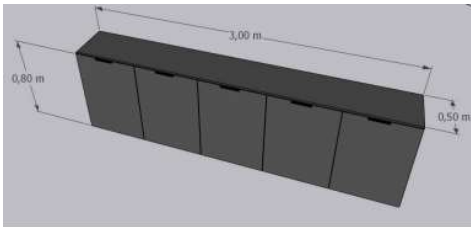


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

16	Mesa de Reunião c/ duas Caixas Office e pés de metalon 4,50mx1,00mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores; Duas caixas office pretas 210mmx140mm (Altura 75mm)		Sala de Reunião	Unid.	1
----	---	--	--	-----------------	-------	---

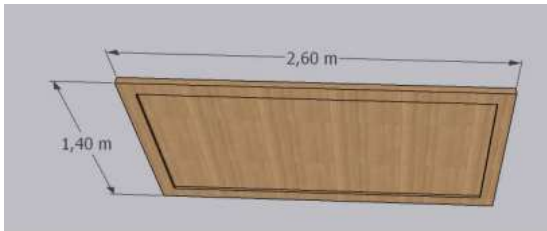


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

17	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 3,00mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala de Reunião	Unid.	1
----	--	--	--	-----------------	-------	---

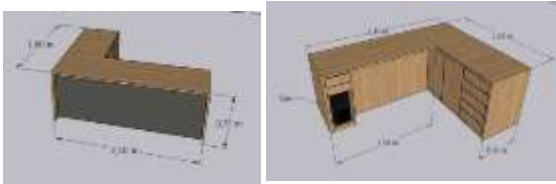


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

18	Painel de TV com moldura sobresaindo 1,5cm emoldurando o painel. 2,60mx1,40m	Padrão do MDF: 15mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros adesivos de 13mm.		Sala de Reunião	Unid.	1
----	--	---	--	-----------------	-------	---

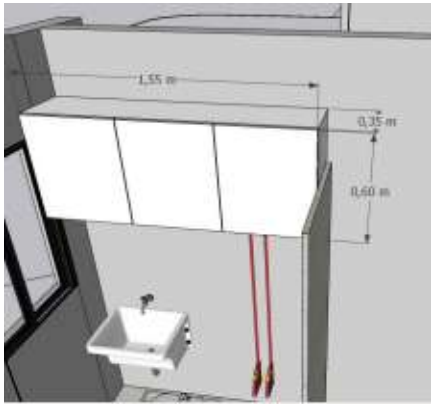


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

19	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.		Recepção	Unid.	1
----	--	---	--	----------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

20	Armário Suspenso com 3 portas de giro 1,55mx0,60mx0,35 m	Padrão do MDF: 15mm Branco TX; Puxador Slim em alumínio cor prata; Fundo 6mm; Fixação das peças com cantoneira L de dois furos.		Copa	Unid.	1
----	---	---	--	------	-------	---

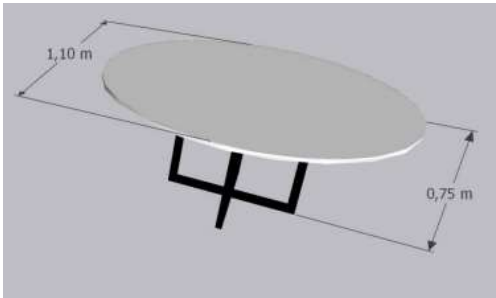


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

21	Armário Suspenso com 5 portas de giro e Nicho 2,75mx0,60mx0,35m Armário Balcão com três portas e prateleira interna e quatro gavetas na lateral 2,00mx0,65mx0,55m	Padrão do MDF: 15mm Branco TX; Puxador Slim em alumínio cor prata; Armário superior Fundo 6mm e armário inferior sem fundo; Fixação das peças com cantoneira L de dois furos; Prateleira interna de 15mm.		Copa	Unid.	1
----	---	--	---	------	-------	---



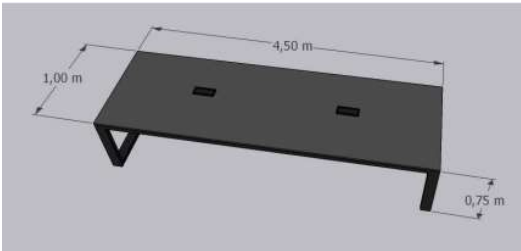
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

22	Mesa Redonda Diâmetro de 1,10m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 40mm branco TX; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Copa	Unid.	1
----	---	--	--	------	-------	---



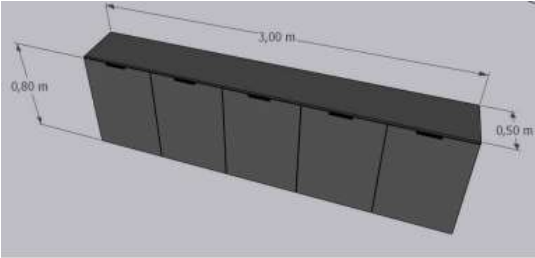
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

GRUPO 05 - 4º PAVIMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	IMAGEM DO PROJETO	AMBIENTE	UNID	QUANT
1	Mesa de Reunião c/ duas Caixas Office e pés de metalon 4,50mx1,00mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores; Duas caixas office pretas 210mmx140mm (Altura 75mm)		Sala de Reunião	Unid.	1

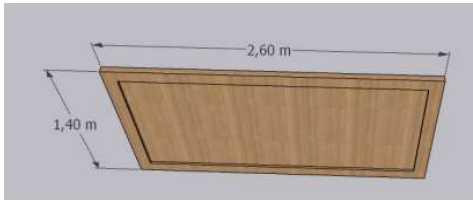


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

2	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 3,00mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala de Reunião	Unid.	1
---	---	---	--	-----------------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

3	Painel de TV com moldura sobresaindo 1,5cm emoldurando o painel. 2,60mx1,40m	Padrão do MDF: 15mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros adesivos de 13mm.		Sala de Reunião	Unid.	1
---	--	---	--	-----------------	-------	---

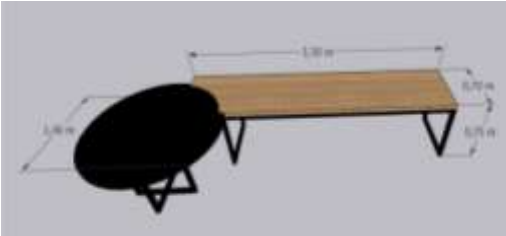


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

4	Estação de trabalho com divisória para quatro pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte. 3,40mx2,40mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Secretário Adjunto	Unid.	1
5	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas		Secretário Adjunto	Unid.	1

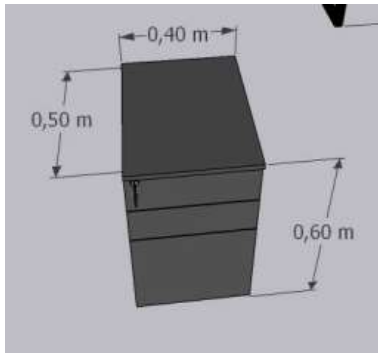


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

		35mm com amortecedor e mola.				
6	Mesa retangular (3,30x0,70x0,75) com mesa Redonda na cabeça Diâmetro de 1,40 com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Preto, Marca Duratex ou similar e mdf Noce Amêndoa 30mm, marca Duratex ou similar ; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Secretário	Unid.	1

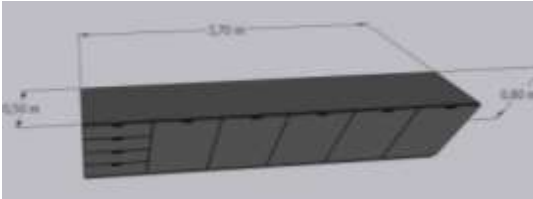


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

7	Gaveteiro Móvel para baixo de mesa com duas gavetas e uma porta de giro 0,40mx0,50mx0,60m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Fundo do móvel com 6mm; Gavetas com corrediças telescópicas.		Secretário	Unid.	1
---	--	---	--	------------	-------	---

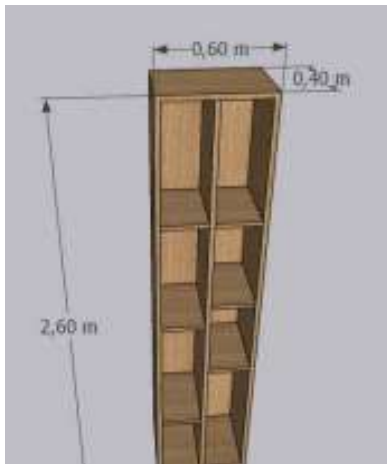


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

8	Armário com quatro gavetas e cinco portas com prateleira interna 3,70mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Gavetas com trilhos telescópicos; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm.		Secretário	Unid.	1
---	--	--	--	------------	-------	---

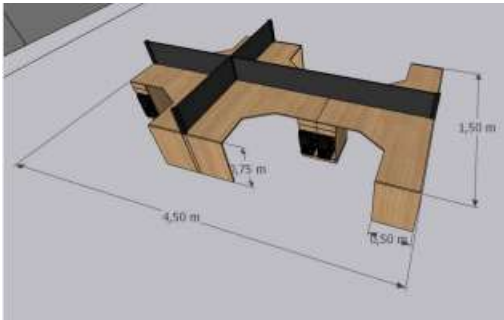


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

9	Estante de Nichos 0,60mx0,40mx2,60m	Padrão do MDF: 15mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros adesivos de 13mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos.		Secretário	Unid.	1
---	--	--	--	------------	-------	---

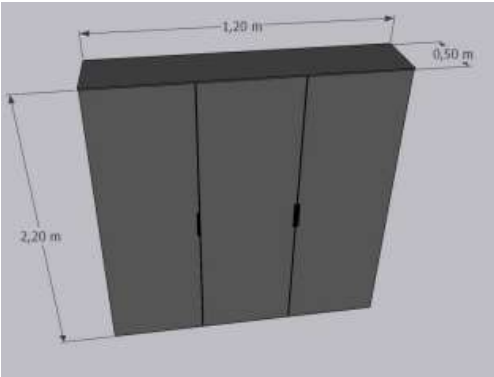


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

10	Estação de trabalho com divisória para seis pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte. 4,50x1,50x0,75	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Assessoria Administrativa	Unid.	1
----	--	--	--	---------------------------	-------	---

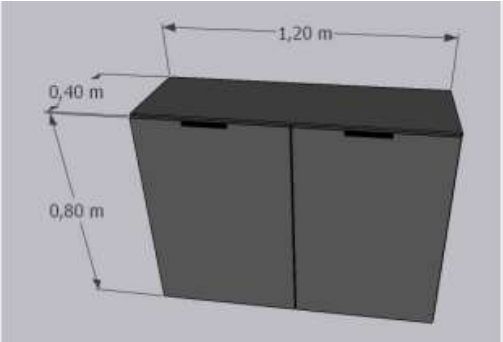


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

11	Armário com três portas de giro e cinco prateleiras de divisão interna 1,20mx0,50mx2,20m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm		Assessoria Administrativa	Unid.	1
----	---	--	--	---------------------------	-------	---

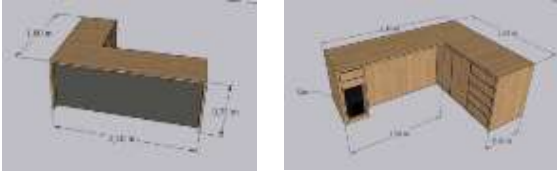


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

12	Armário com duas portas de giro e prateleira interna. 1,20x0,40x0,80	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Assessoria Administrativa	Unid.	1
----	---	---	--	---------------------------	-------	---

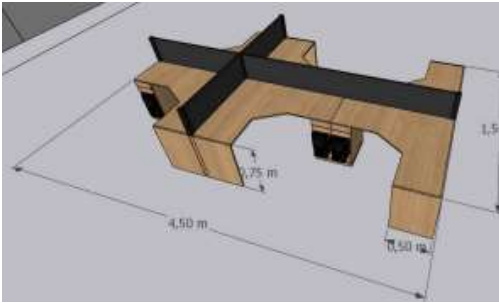


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

13	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.		Recepção	Unid.	1
----	--	---	--	----------	-------	---

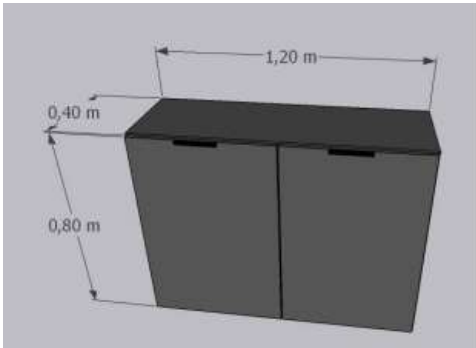


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

14	Estação de trabalho com divisória para seis pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte. 4,50x1,50x0,75	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Compras 1	Unid.	1
----	---	--	--	-----------	-------	---

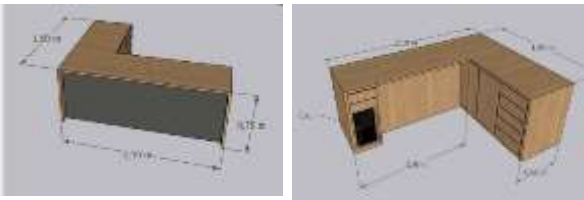


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

15	Armário com duas portas de giro e prateleira interna. 1,20x0,40x0,80	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Compras 1	Unid.	1
----	---	---	--	-----------	-------	---

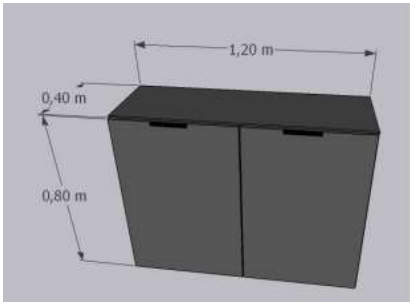


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

16	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.		Compras 2	Unid.	1
----	--	--	--	-----------	-------	---

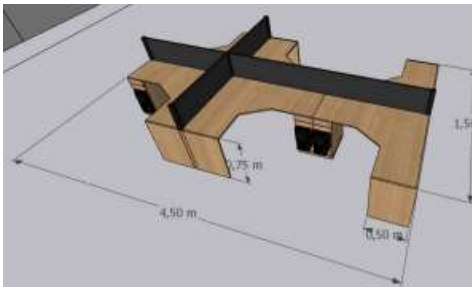


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

17	Armário com duas portas de giro e prateleira interna. 1,20x0,40x0,80	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm. 	Compras 2	Unid.	1
----	---	--	-----------	-------	---

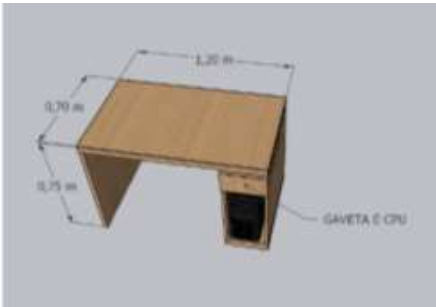


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

18	Estação de trabalho com divisória para seis pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte. 4,50x1,50x0,75	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Licitação	Unid.	1
----	--	--	--	-----------	-------	---

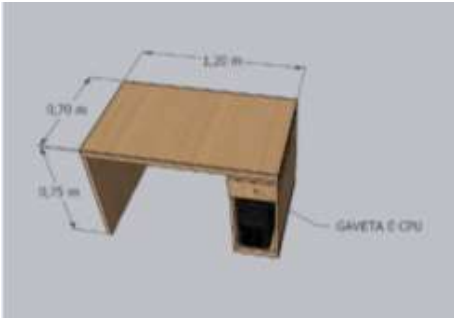


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

19	Birô com uma Gaveta e Nicho para CPU 1,20mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gaveta com trilho telescópicos; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Licitação	Unid.	1
----	---	--	--	-----------	-------	---

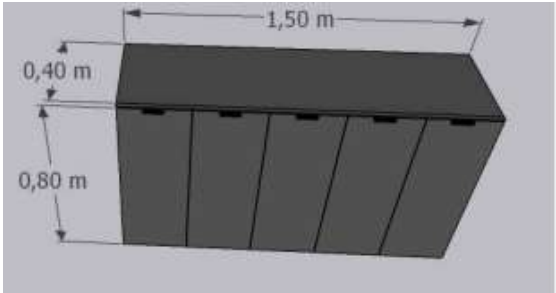


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

20	Birô com uma Gaveta e Nicho para CPU 1,20mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gaveta com trilho telescópicos; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Recepção Arquivo	Unid.	4
----	---	--	--	------------------	-------	---

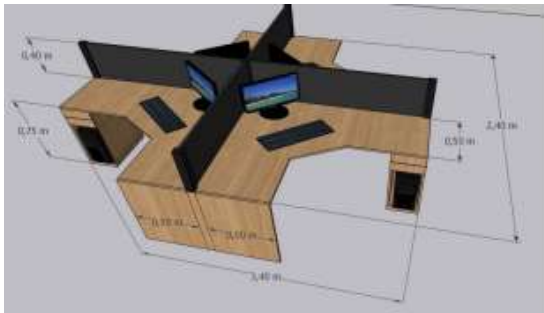


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

21	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 1,50x0,40x0,80	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Recepção Arquivo	Unid.	1
----	---	---	--	------------------	-------	---

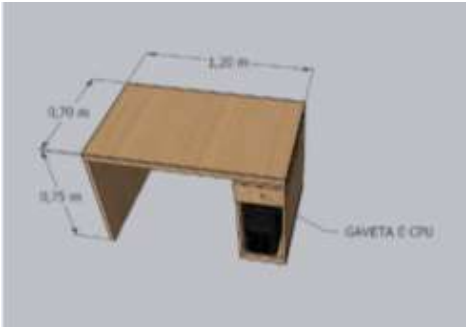


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

22	Estação de trabalho com divisória para quatro pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte.	3,40mx2,40mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com correções telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.  The image shows a 3D perspective rendering of a workstation desk. It features a light-colored wood-grain top and dark grey or black vertical dividers and side panels. The desk has two main workstations, each equipped with a computer monitor, keyboard, and mouse. Dimensions are indicated with white lines and text: overall width is 3.40m, depth is 0.75m, and various section widths and heights are specified (e.g., 0.40m, 0.50m, 0.35m).	Folha	Unid.	1
----	--	-------------------	--	-------	-------	---

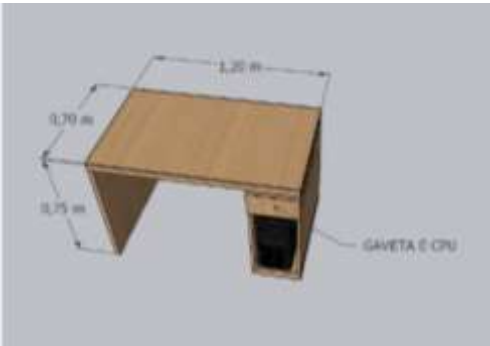


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

23	Birô com uma Gaveta e Nicho para CPU 1,20mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gaveta com trilho telescópicos; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Desenvolvimento	Unid.	3
----	---	--	--	-----------------	-------	---

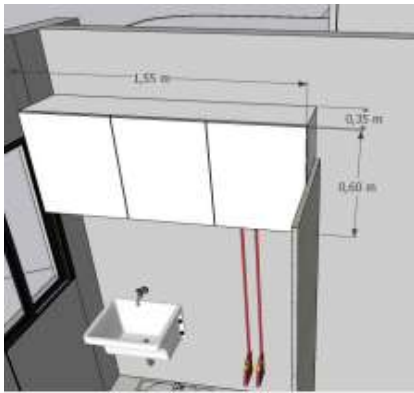


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

24	Birô com uma Gaveta e Nicho para CPU 1,20mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gaveta com trilho telescópicos; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Patrimônio	Unid.	3
----	---	--	--	------------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

25	Armário Suspenso com 3 portas de giro 1,55mx0,60mx0,35 m	Padrão do MDF: 15mm Branco TX; Puxador Slim em alumínio cor prata; Fundo 6mm; Fixação das peças com cantoneira L de dois furos.		Copa	Unid.	1
----	--	---	--	------	-------	---

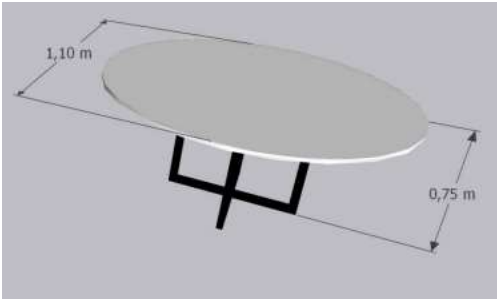


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

26	Armário Suspenso com 5 portas de giro e Nicho 2,75mx0,60mx0,35m Armário Balcão com três portas e prateleira interna e quatro gavetas na lateral 2,00mx0,65mx0,55m	Padrão do MDF: 15mm Branco TX; Puxador Slim em alumínio cor prata; Armário superior Fundo 6mm e armário inferior sem fundo; Fixação das peças com cantoneira L de dois furos; Prateleira interna de 15mm.		Copa	Unid.	1
----	---	--	--	------	-------	---

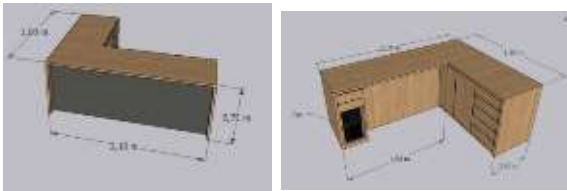


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

27	Mesa Redonda Diâmetro de 1,10m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 40mm branco TX; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Copa	Unid.	1
----	---	--	--	------	-------	---

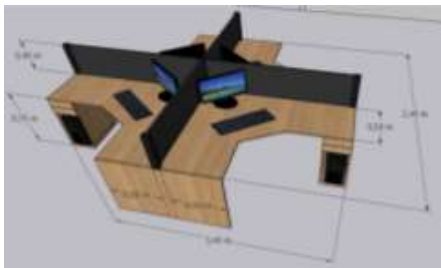


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

GRUPO 06 - 5º PAVIMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	IMAGEM DO PROJETO	AMBIENTE	UNID.	QUANT.
1	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.		Recepção	Unid.	1

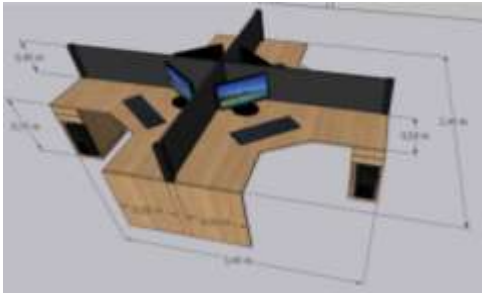


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

2	Estação de trabalho com divisória para quatro pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte. 3,40mx2,40mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corredeiras telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Diretoria 1	Unid.	1
---	--	--	---	-------------	-------	---

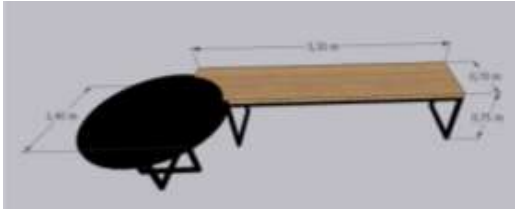


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

3	Estação de trabalho com divisória para quatro pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte. 3,40mx2,40mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Diretoria 2	Unid.	1
---	--	---	---	-------------	-------	---

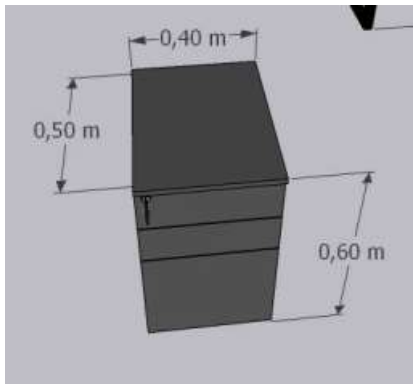


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

4	Mesa retangular (3,30x0,70x0,75) com mesa Redonda na cabeça Diâmetro de 1,40 com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Preto, Marca Duratex ou similar e mdf Noce Amêndoa 30mm, marca Duratex ou similar ; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Secretário 1	Unid.	1
---	--	---	---	--------------	-------	---

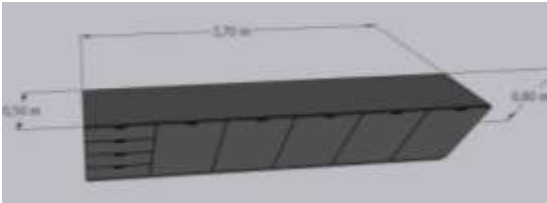


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

5	Gaveteiro Móvel para baixo de mesa com duas gavetas e uma porta de giro 0,40x0,50x0,60	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Fundo do móvel com 6mm; Gavetas com corrediças telescópicas.		Secretário 1	Unid.	1
---	--	--	---	--------------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

6	Armário com quatro gavetas e cinco portas com prateleira interna 3,70mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Gavetas com trilhos telescópicos; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm.		Secretário 1	Unid.	1
---	--	---	---	--------------	-------	---

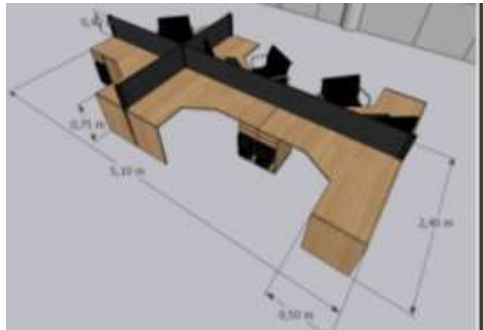


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

7	Estante de Nichos 0,60mx0,40mx2,60m	Padrão do MDF: 15mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros adesivos de 13mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos.		Secretário 1	Unid.	1
---	--	--	--	--------------	-------	---

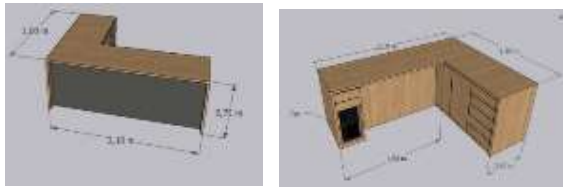


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

8	Estação de trabalho com divisória para seis pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte. 5,10x2,40x0,75	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Sala 2	Unid.	1
---	--	---	---	--------	-------	---

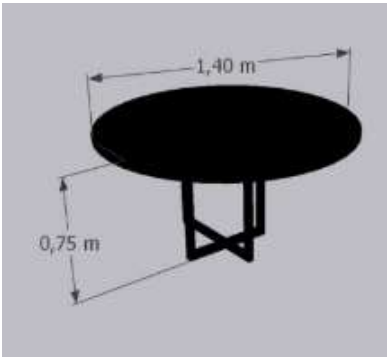


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

9	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corredeiras telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.		Sala Adjunto	Unid.	1
---	---	--	---	--------------	-------	---

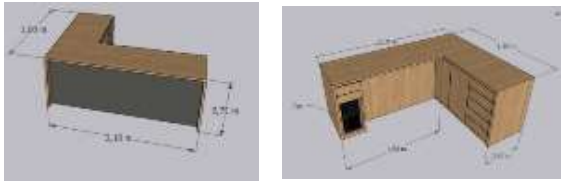


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

10	Mesa Redonda Diâmetro de 1,40m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Sala Adjunto	Unid.	1
----	---	--	---	--------------	-------	---

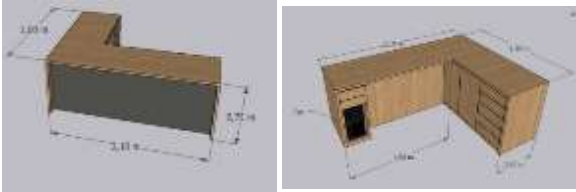


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

11	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.		Sala 4	Unid.	2
----	---	---	---	--------	-------	---

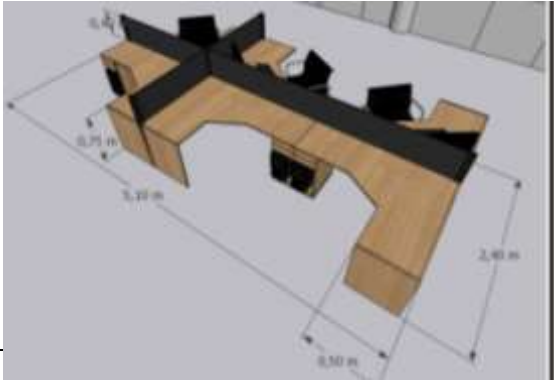


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

12	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corredeiras telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.		Sala 3	Unid.	2
----	---	--	---	--------	-------	---

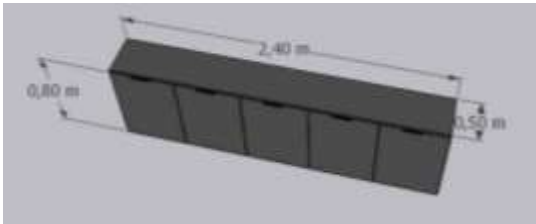


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

13	Estação de trabalho com divisória para seis pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte. 5,10x2,40x0,75	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Sala 1	Unid.	1
----	--	---	--	--------	-------	---

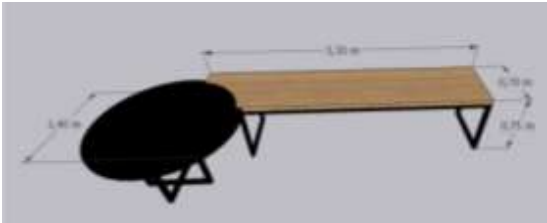


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

14	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 2,40x0,50x0,80	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala 1	Unid.	1
----	--	--	---	--------	-------	---

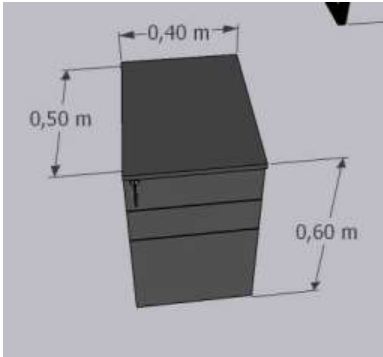


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

15	Mesa retangular (3,30x0,70x0,75) com mesa Redonda na cabeça Diâmetro de 1,40 com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Preto, Marca Duratex ou similar e mdf Noce Amêndoa 30mm, marca Duratex ou similar ; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Secretário 2	Unid.	1
----	--	---	---	--------------	-------	---

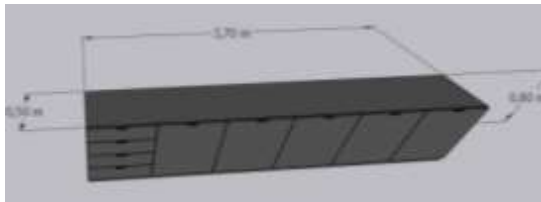


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

16	Gaveteiro Móvel para baixo de mesa com duas gavetas e uma porta de giro 0,40x0,50x0,60	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Fundo do móvel com 6mm; Gavetas com corrediças telescópicas.		Secretário 2	Unid.	1
----	--	--	---	--------------	-------	---

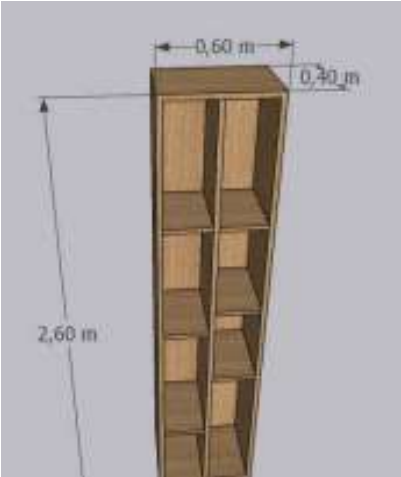


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

17	Armário com quatro gavetas e cinco portas com prateleira interna 3,70mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Gavetas com trilhos telescópicos; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm.		Secretário 2	Unid.	1
----	--	---	---	--------------	-------	---

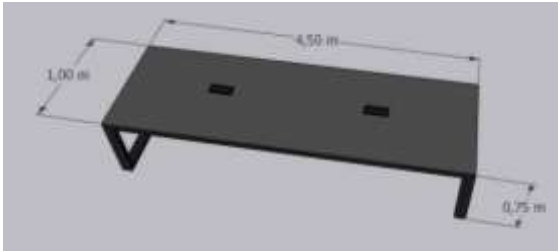


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

18	Estante de Nichos 0,60mx0,40mx2,60m	Padrão do MDF: 15mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros adesivos de 13mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos.		Secretário 2	Unid.	1
----	--	--	---	--------------	-------	---

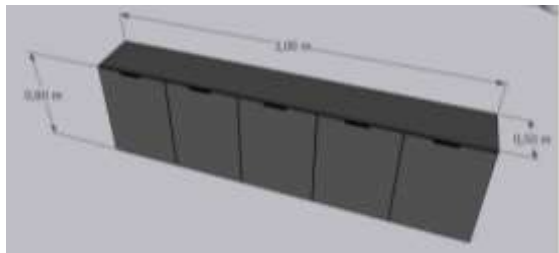


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

19	Mesa de Reunião c/ duas Caixas Office e pés de metalon 4,50mx1,00mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores; Duas caixas office pretas 210mmx140mm (Altura 75mm)		Sala de Reunião	Unid.	1
----	--	--	---	--------------------	-------	---

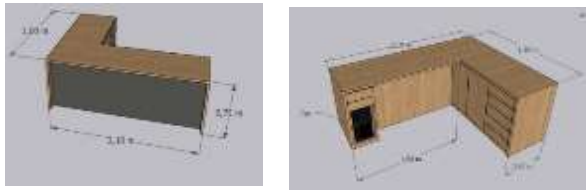


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

20	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 3,00mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala de Reunião	Unid.	1
----	--	--	---	-----------------	-------	---

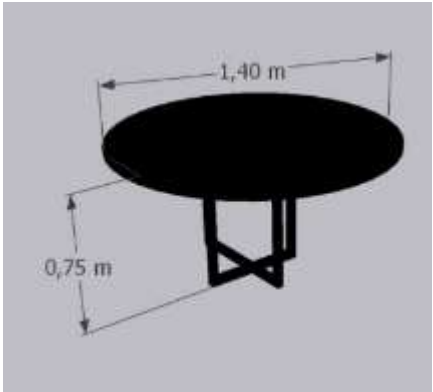


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

21	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corredeiras telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.		Sala Adjunto	Unid.	1
----	---	--	---	--------------	-------	---

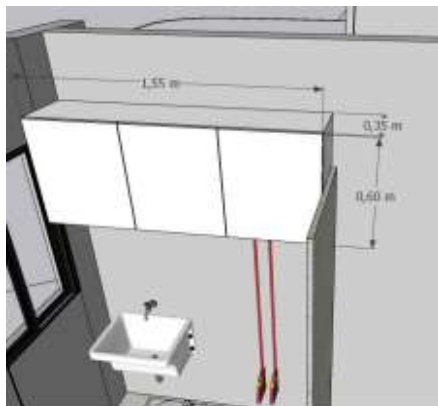


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

22	Mesa Redonda Diâmetro de 1,40m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Sala Adjunto	Unid.	1
----	---	--	---	--------------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

23	Armário Suspenso com 3 portas de giro 1,55mx0,60mx0,35 m	Padrão do MDF: 15mm Branco TX; Puxador Slim em alumínio cor prata; Fundo 6mm; Fixação das peças com cantoneira L de dois furos.		Copa	Unid.	1
----	---	---	--	------	-------	---

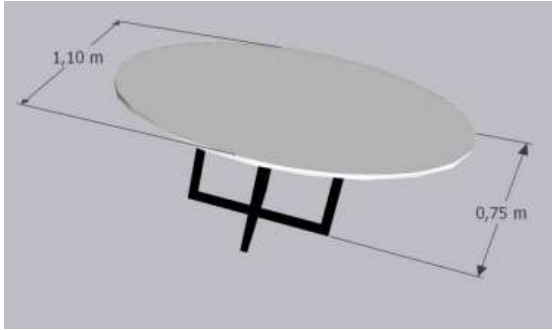


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

24	Armário Suspenso com 5 portas de giro e Nicho 2,75mx0,60mx0,35m Armário Balcão com três portas e prateleira interna e quatro gavetas na lateral 2,00mx0,65mx0,55m	Padrão do MDF: 15mm Branco TX; Puxador Slim em alumínio cor prata; Armário superior Fundo 6mm e armário inferior sem fundo; Fixação das peças com cantoneira L de dois furos; Prateleira interna de 15mm.		Copa	Unid.	1
----	---	--	--	------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

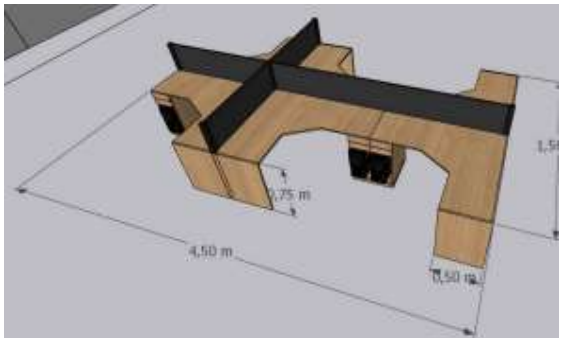
25	Mesa Redonda Diâmetro de 1,10m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 40mm branco TX; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Copa	Unid.	1
----	---	--	---	------	-------	---

GRUPO 07 - 6º PAVIMENTO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	IMAGEM DO PROJETO	AMBIENTE	UNID.	QUANT.
------	-----------	----------	-------------------	----------	-------	--------

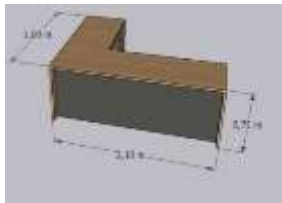


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

1	Estação de trabalho com divisória para seis pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte. 4,50x1,50x0,75	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Procuradoria	Unid.	1
---	--	---	---	--------------	-------	---

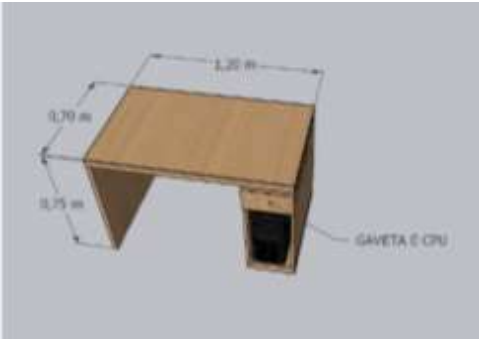


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

2	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corredeiras telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.	 	Procuradoria	Unid.	1
---	---	--	---	--------------	-------	---

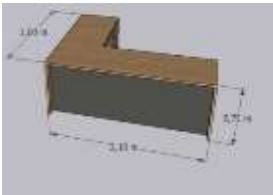


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

3	Birô com uma Gaveta e Nicho para CPU 1,20mx0,70mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gaveta com trilho telescópicos; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Procuradoria	Unid.	5
---	---	---	--	--------------	-------	---

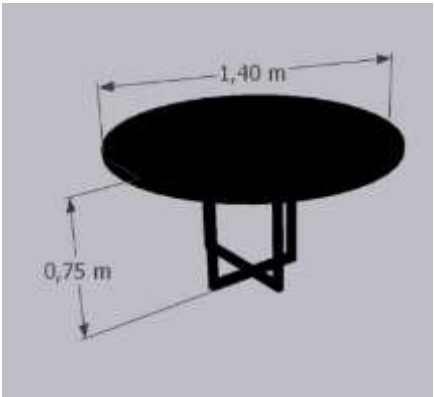


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

4	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.	 	Sala 1	Unid.	1
---	--	---	--	--------	-------	---

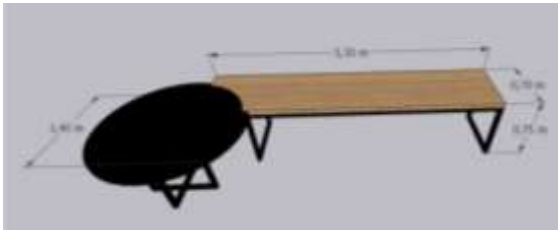


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

5	Mesa Redonda Diâmetro de 1,40m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Sala 1	Unid.	1
---	---	--	--	--------	-------	---

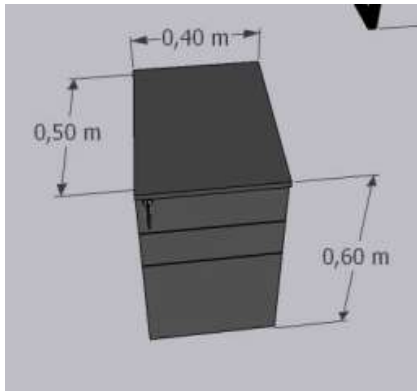


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

6	Mesa retangular (3,30x0,70x0,75) com mesa Redonda na cabeça Diâmetro de 1,40 com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Preto, Marca Duratex ou similar e mdf Noce Amêndoa 30mm, marca Duratex ou similar ; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Procurador	Unid.	1
---	---	---	--	------------	-------	---

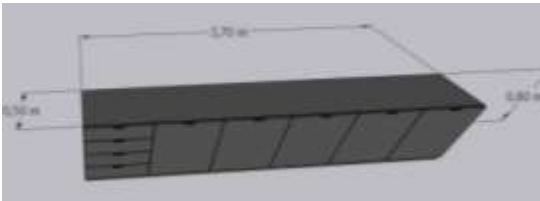


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

7	Gaveteiro Móvel para baixo de mesa com duas gavetas e uma porta de giro 0,40x0,50x0,60	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Fundo do móvel com 6mm; Gavetas com corrediças telescópicas.		Procurador	Unid.	1
---	--	--	--	------------	-------	---

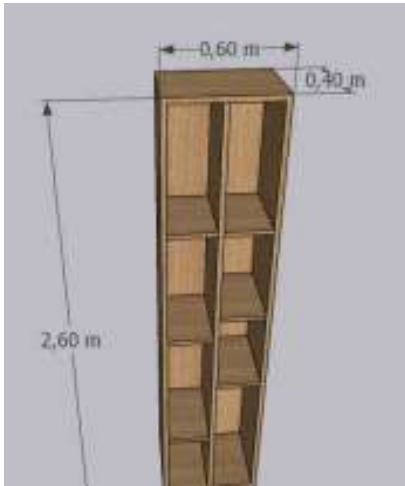


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

8	Armário com quatro gavetas e cinco portas com prateleira interna 3,70mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Gavetas com trilhos telescópicos; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm.		Procurador	Unid.	1
---	--	---	--	------------	-------	---

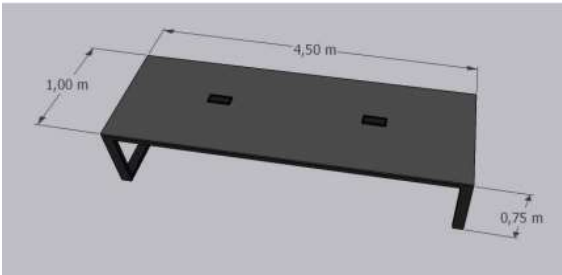


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

9	Estante de Nichos 0,60mx0,40mx2,60m	Padrão do MDF: 15mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros adesivos de 13mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos.		procurador	Unid.	1
---	--	--	--	------------	-------	---

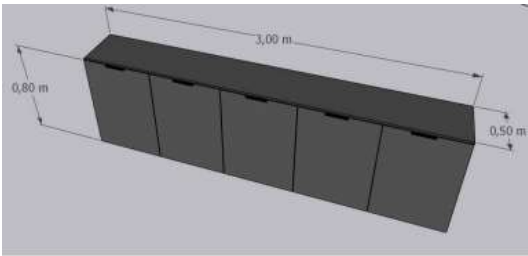


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

10	Mesa de Reunião c/ duas Caixas Office e pés de metalon 4,50mx1,00mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores; Duas caixas office pretas 210mmx140mm (Altura 75mm)		Sala de Reunião	Unid.	1
----	---	--	--	-----------------	-------	---

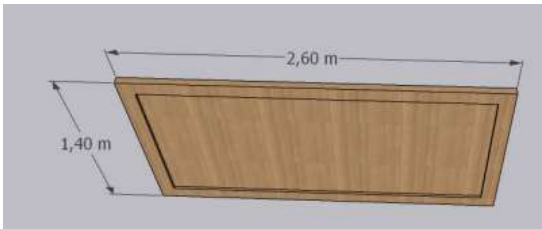


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

11	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 3,00mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala de Reunião	Unid.	1
----	---	--	--	-----------------	-------	---

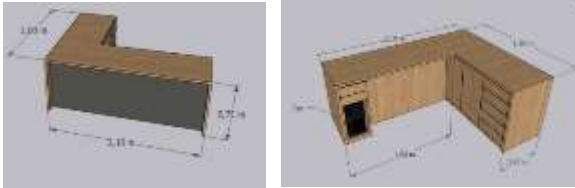


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

12	Painel de TV com moldura sobresaindo 1,5cm emoldurando o painel. 2,60mx1,40m	Padrão do MDF: 15mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapaduras adesivos de 13mm.		Sala de Reunião	Unid.	1
----	--	---	--	-----------------	-------	---

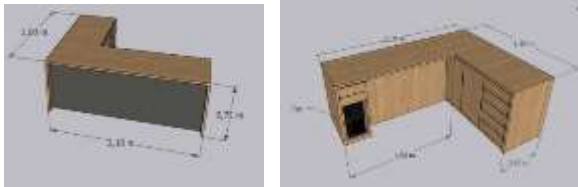


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

13	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.		Recepção	Unid.	1
----	--	---	--	----------	-------	---

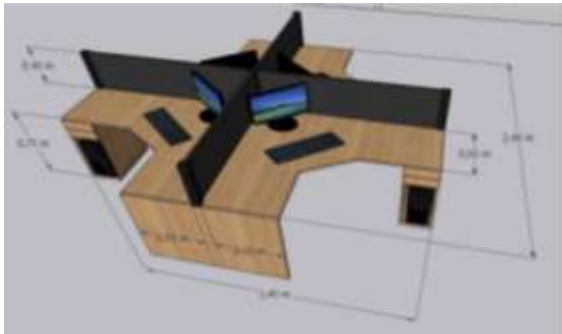


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

14	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.		Advocacia solidária	Unid.	1
----	--	---	--	---------------------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

15	Estação de trabalho com divisória para quatro pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte. 3,40mx2,40mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Advocacia solidária	Unid.	1
----	---	---	---	---------------------	-------	---

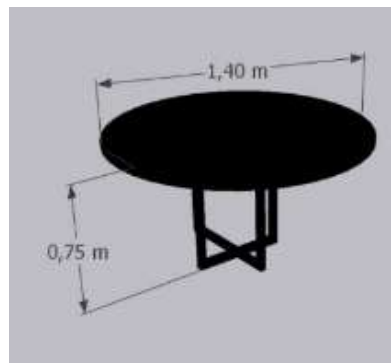


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

16	Mesa em L com cinco gavetas e duas portas com uma prateleira interna e espaço para CPU com duas gavetas acima 2,10mx1,60mx0,75m	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola.		Controladoria	Unid.	2
----	--	---	--	---------------	-------	---



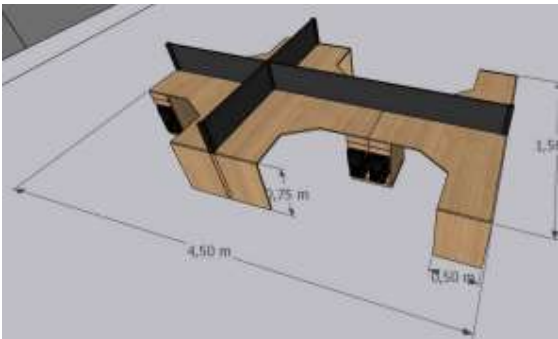
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS



17	Mesa Redonda Diâmetro de 1,40m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.	Controladoria	Unid.	1
----	---	--	---------------	-------	---

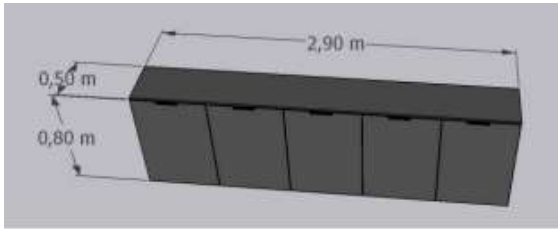


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

18	Estação de trabalho com divisória para seis pessoas. Com duas gavetas e espaço para CPU em cada parte. 4,50x1,50x0,75	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.		Departamento Pessoal	Unid.	1
----	---	---	---	----------------------	-------	---

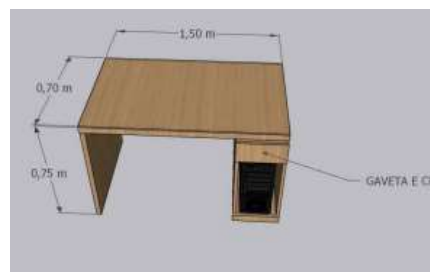


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

19	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 2,90x0,50x0,80	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm 	Departamento Pessoal	Unid.	1
----	---	---	----------------------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

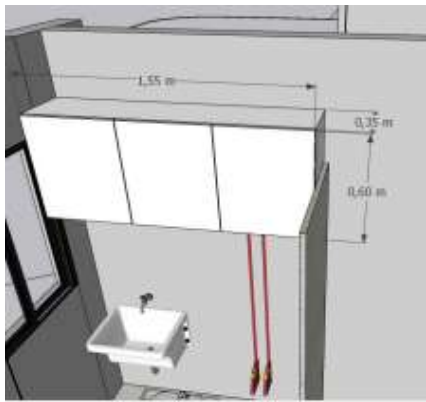


20	Birô com Espaço P/ Gaveta e CPU 1,50x0,70x0,75	Material em MDF 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex. Gaveteiro fixo e espaço para CPU. Incluir passa fio preto com tampa 59mm. Revestimento interno da gaveta em MDF branco. Puxador slim alumínio na cor preta.
----	--	--

Sala de Analistas	Unid.	4
-------------------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

21	Armário Suspenso com 3 portas de giro 1,55mx0,60mx0,35 m	Padrão do MDF: 15mm Branco TX; Puxador Slim em alumínio cor prata; Fundo 6mm; Fixação das peças com cantoneira L de dois furos.		Copa	Unid.	1
----	--	---	--	------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS



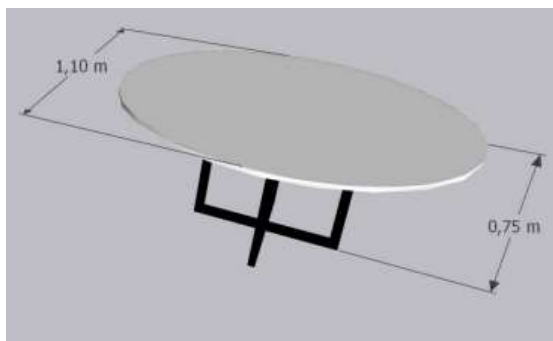
22	Armário Suspenso com 5 portas de giro e Nicho 2,75mx0,60mx0,35m Armário Balcão com três portas e prateleira interna e quatro gavetas na lateral 2,00mx0,65mx0,55m	Padrão do MDF: 15mm Branco TX; Puxador Slim em alumínio cor prata; Armário superior Fundo 6mm e armário inferior sem fundo; Fixação das peças com cantoneira L de dois furos; Prateleira interna de 15mm.
----	--	---

Copa	Unid.	1
------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

23	Mesa Redonda Diâmetro de 1,10m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 40mm branco TX; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.
----	---	--



Copa	Unid.	1
------	-------	---

GRUPO 08 - COBERTURA- GABINETE

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	IMAGEM DO PROJETO	AMBIENTE	UNID.	QUANT.
------	-----------	----------	-------------------	----------	-------	--------

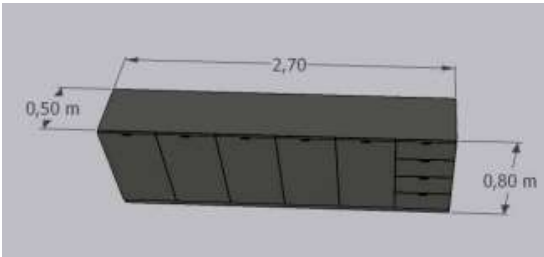


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

1	Bancada com pés de Metalon 2,70x0,80x0,75	Padrão do MDF: 30mm Pau Ferro Natural, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da bse direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Recepção Prefeita	Unid.	1
---	--	--	--	-------------------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

2	Armário com portas cinco portas de giro e prateleira interna e quatro gavetas na lateral. 2,70x0,50x0,80	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm		Recepção Prefeita	Unid.	1
---	--	---	--	-------------------	-------	---

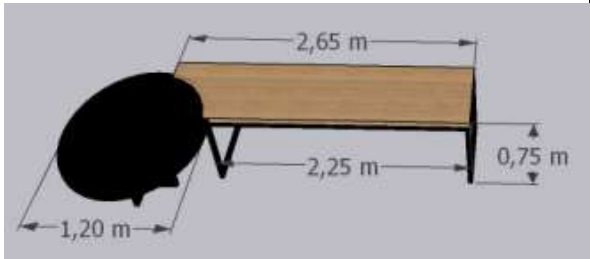


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

3	Painel decorativo com estantes de metalon e nichos 5,85x2,60	Padrão do MDF: 15mm Pau Ferro Natural, Marca Duratex ou similar e MDF 15mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros de 13mm		Recepção Prefeita	Unid.	1
---	--	---	--	-------------------	-------	---

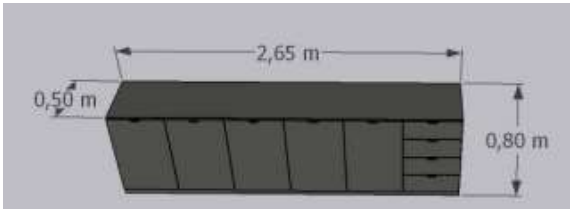


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

4	Mesa retangular (2,65x0,70x0,75) com mesa Redonda na cabeça Diâmetro de 1,20 com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Preto, Marca Duratex ou similar e mdf Noce Amêndoa 30mm, marca Duratex ou similar ; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Chefe de Gabinete	Unid.	1
---	---	---	--	-------------------	-------	---

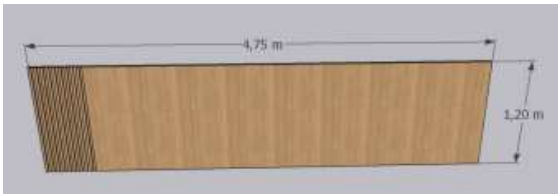


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

5	Armário com portas de giro. 2,65x0,50x0,80	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Gavetas com corredeiras telescópicas; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm		Chefe de Gabinete	Unid.	1
---	---	--	--	-------------------	-------	---

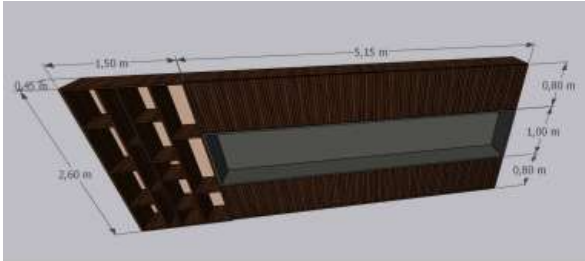


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

6	Painel decorativo com ripas na lateral 4,75x1,20	Padrão do MDF: 15mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros adesivos de 13mm.		Recepção de Gabinete	Unid.	1
---	--	---	--	----------------------	-------	---

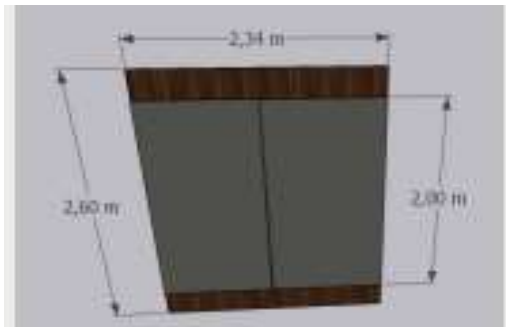


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

7	Estante com nichos na lateral 1,50x2,60x0,45 Armário com nove portas divididas por igual e nicho no meio: 5,15x2,60x0,45	Padrão do MDF: 15mm Pau Ferro Natural, Marca Duratex ou similar e MDF Grafite 30mm, Marca Duratex ou similar; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor preta; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm. Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Fundo do móvel em 6mm;		Gabinete perfeita	Unid.	1
---	--	---	---	-------------------	-------	---

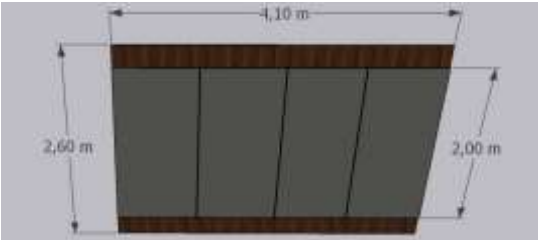


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

8	Painel Decorativo 2,34x2,60	Padrão do MDF: 15mm Pau Ferro Natural, Marca Duratex ou similar e MDF 15mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fixação com parafusos e tapafuros de 13mm.		Gabinete prefeita	Unid.	1
---	--------------------------------	--	---	-------------------	-------	---

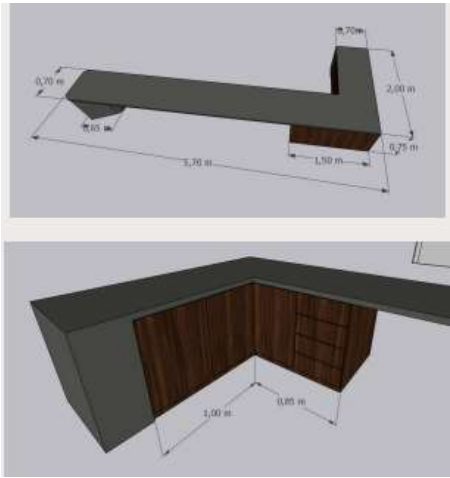


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

9	Painel Decorativo 4,10x2,60	Padrão do MDF: 15mm Pau Ferro Natural, Marca Duratex ou similar e MDF 15mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fixação com parafusos e tapafuros de 13mm		Gabinete prefeita	Unid.	1
---	--------------------------------	---	---	-------------------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

10	Mesa em L com quatro gavetas e três portas de giro 5,70x2,00	Padrão do MDF: 15mm Pau Ferro Natural, Marca Duratex ou similar e MDF Grafite 30mm, Marca Duratex ou similar; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm. Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Fundo do móvel em 6mm; Gavetas com corrediças telescópicas		Gabinete prefeita	Unid.	1
----	--	---	---	-------------------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

11	Painel entreposto em camadas 2,35x2,60	Padrão do MDF: 15mm Pau Ferro Natural, Marca Duratex ou similar e MDF 15mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros de 13mm		Sala de reunião Prefeita	Unid.	1
----	--	---	---	--------------------------	-------	---

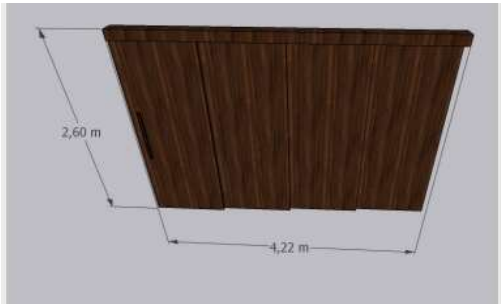


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

13	Painel muxarabi e liso com armário de nove portas de giro e prateleira interna, prateleira superior no painel e bancada contornando o armário 6,65x2,60x0,50	Padrão do MDF: 15mm Pau Ferro Natural, Marca Duratex ou similar, em MDF 15mm Grafite, Duratex ou similar e em MDF 40mm Portoro, Duratex ou similar. Puxador slim alumínio na cor preta; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm. Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Fundo do móvel em 6mm; Fixação do painel com parafusos e tapafuros de 13mm		Sala de reunião Prefeita	Unid.	1
----	--	---	--	--------------------------	-------	---

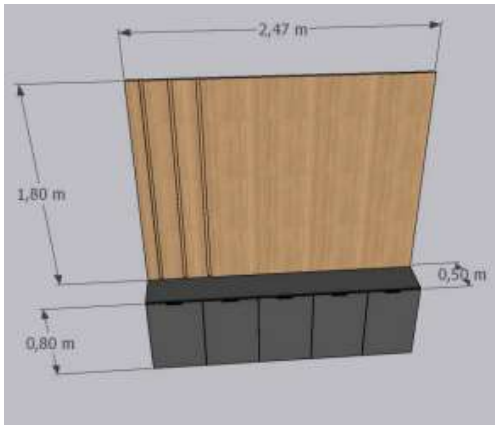


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

14	Portas painéis de correr (divisória) 4 folhas 4,22x2,60	Padrão de MDF: 30mm Pau Ferro Natural, Marca Duratex ou similar; Sistema de correr kit RO 81XT, anodizado, marca Rometal ou similar		Sala de reunião Prefeita	Unid.	1
----	--	---	---	--------------------------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

15	Painel decorativo 2,47x1,80 Armário com cinco portas e prateleira interna 2,47x0,80x0,50	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor preta; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Fundo do móvel em 6mm; Fixação do painel com parafusos e tapafuros de 13mm		Recepção Vice prefeito	Unid.	1
----	--	---	--	------------------------	-------	---

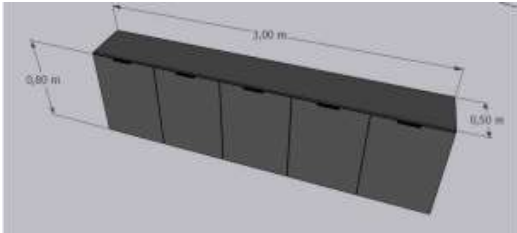


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

16	Birô simples com gavetas e portas e espaço para CPU 1,50x0,70x0,75	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco.	 	Recepção Vice prefeito	Unid.	1
----	--	---	---	------------------------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

17	Armário com cinco portas de giro e prateleira interna no meio. 3,00mx0,50mx0,80m	Padrão do MDF : 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor prata; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira Interna com 15mm; Fundo do móvel com 6mm.		Sala de reunião Vice Prefeito	Unid.	1
----	---	--	--	----------------------------------	-------	---

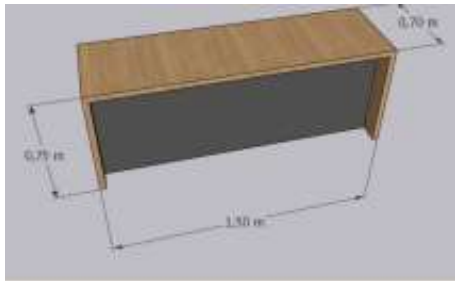


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

18	Mesa Redonda Diâmetro de 1,60 com pés de Metalon	Padrão do MDF : 40mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Sala de reunião Vice Prefeito	Unid.	1
----	--	--	---	----------------------------------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

19	Birô simples com duas gavetas e portas e espaço para CPU 1,50x0,70x0,75	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Passa fio preto com tampa 59mm; Puxador slim na cor preta; Gavetas com corrediças telescópicas; Revestimento interno da gaveta em mdf branco	 	Sala de reunião Vice Prefeito	Unid.	1
----	---	---	---	-------------------------------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

20	Painel decorativo 1,60x1,80 Armário com cinco portas e prateleira interna 1,60x0,80x0,50	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor preta; Revestimento interno em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Fundo do móvel em 6mm; Fixação do painel com parafusos e tapafuros de 13mm.		Antesala Vice Prefeito	Unid.	1
----	---	--	--	------------------------	-------	---

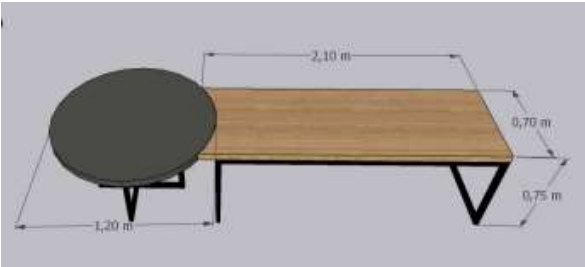


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

21	Painel decorativo 5,80x1,30	Padrão do MDF: 15mm Pau Ferro Natural, Marca Duratex ou similar e MDF 15mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fixação por parafusos com tapafuros de 13mm.		Antesala Reunião prefeita	Unid.	1
----	--------------------------------	--	---	---------------------------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

22	Mesa retangular (2,10x0,70x0,75) com mesa Redonda na cabeça Diâmetro de 1,20 com pés de Metalon	Padrão do MDF : 30mm Preto, Marca Duratex ou similar e mdf Noce Amêndoa 30mm, marca Duratex ou similar ; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Sala Vice Prefeito	Unid.	1
----	---	---	--	--------------------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

23	Armário de Nicho decorativo na lateral 0,50x0,50x2,60 Armário com cinco portas com prateleira intera e quatro gavetas na lateral 2,66x0,80x0,50	Padrão do MDF : 30mm Noce Amêndoa, Marca Duratex ou Similar e 30mm Grafite, Marca Duratex ou similar; Fita de borda de 0,40mm; Fixação das peças com cantoneiras L de dois furos; Puxador slim na cor preta; Revestimento interno do armário em mdf branco; Prateleira interna de 15 mm; Portas com dobradiças retas 35mm com amortecedor e mola; Fundo do móvel em 6mm; Gavetas com corrediças telescópicas		Sala vice Prefeito	Unid.	1
----	---	---	--	--------------------	-------	---

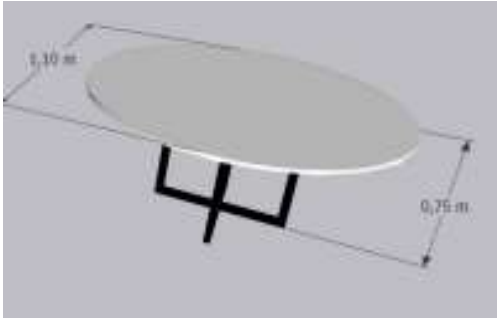


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

24	Armário Suspenso Quatro portas de giro Nicho Medidas: 2,85 x 0,60 x 0,35 m Armário Balcão Três portas de giro com prateleira interna Quatro gavetas na lateral Medidas: 2,00 x 0,55 x 0,65 m	Padrão do MDF: 15 mm Branco TX Puxador: Slim em alumínio cor prata Armário superior: Fundo 6 mm Armário inferior: Sem fundo Fixação das peças: Com cantoneira “L” de dois furos Prateleira interna: 15 mm Gavetas: Com corrediças telescópicas.		Copa	Unid.	1
----	---	--	--	------	-------	---



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

25	Mesa Redonda Diâmetro de 1,10m com pés de Metalon	Padrão do MDF : 40mm branco TX; Fita de borda de 0,40mm; Fixação da base direto no metalon; Metalon 30mmx60mm com pintura eletrostática preta e pés niveladores.		Copa	Unid.	1
----	---	---	--	------	-------	---

Delmiro Gouveia/AL, 23 de outubro de 2025.

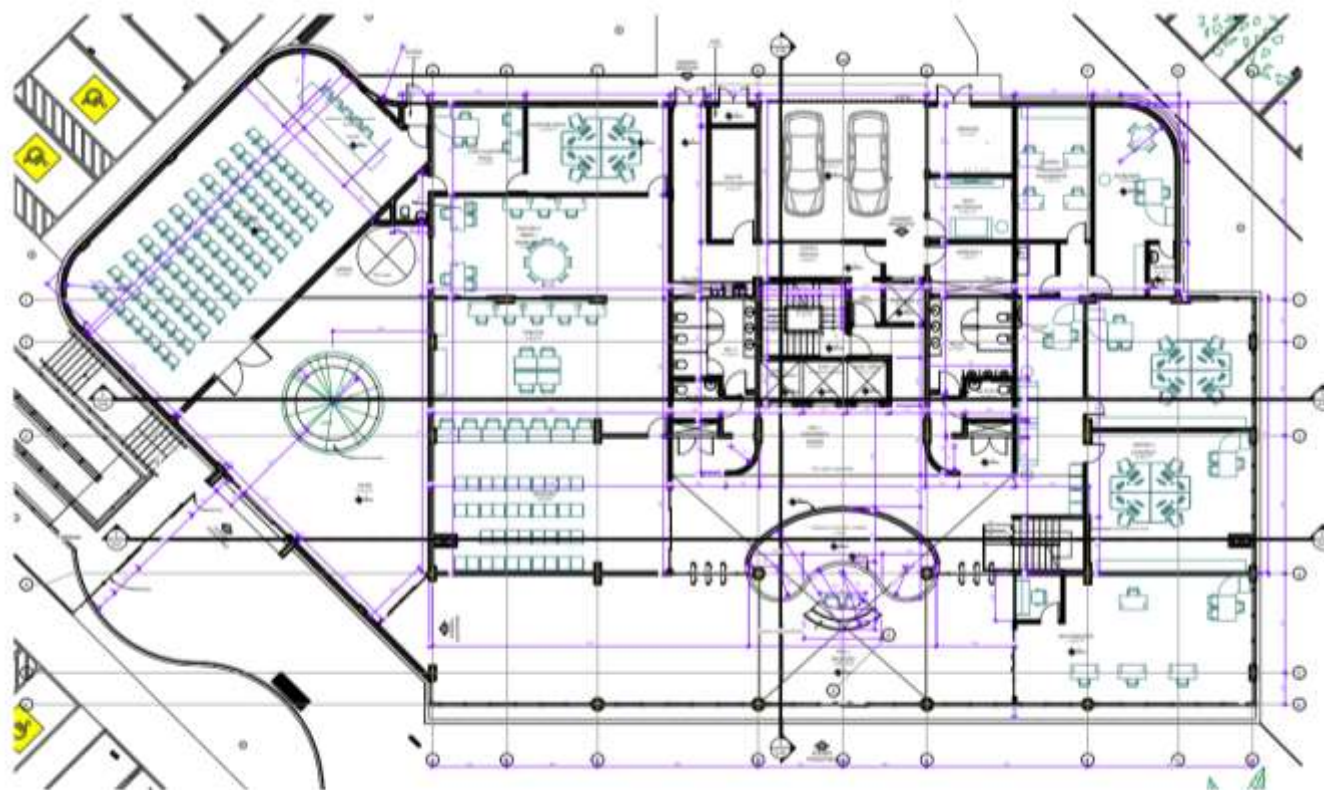
Rosangella Freire Rocha de Menezes Costa
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

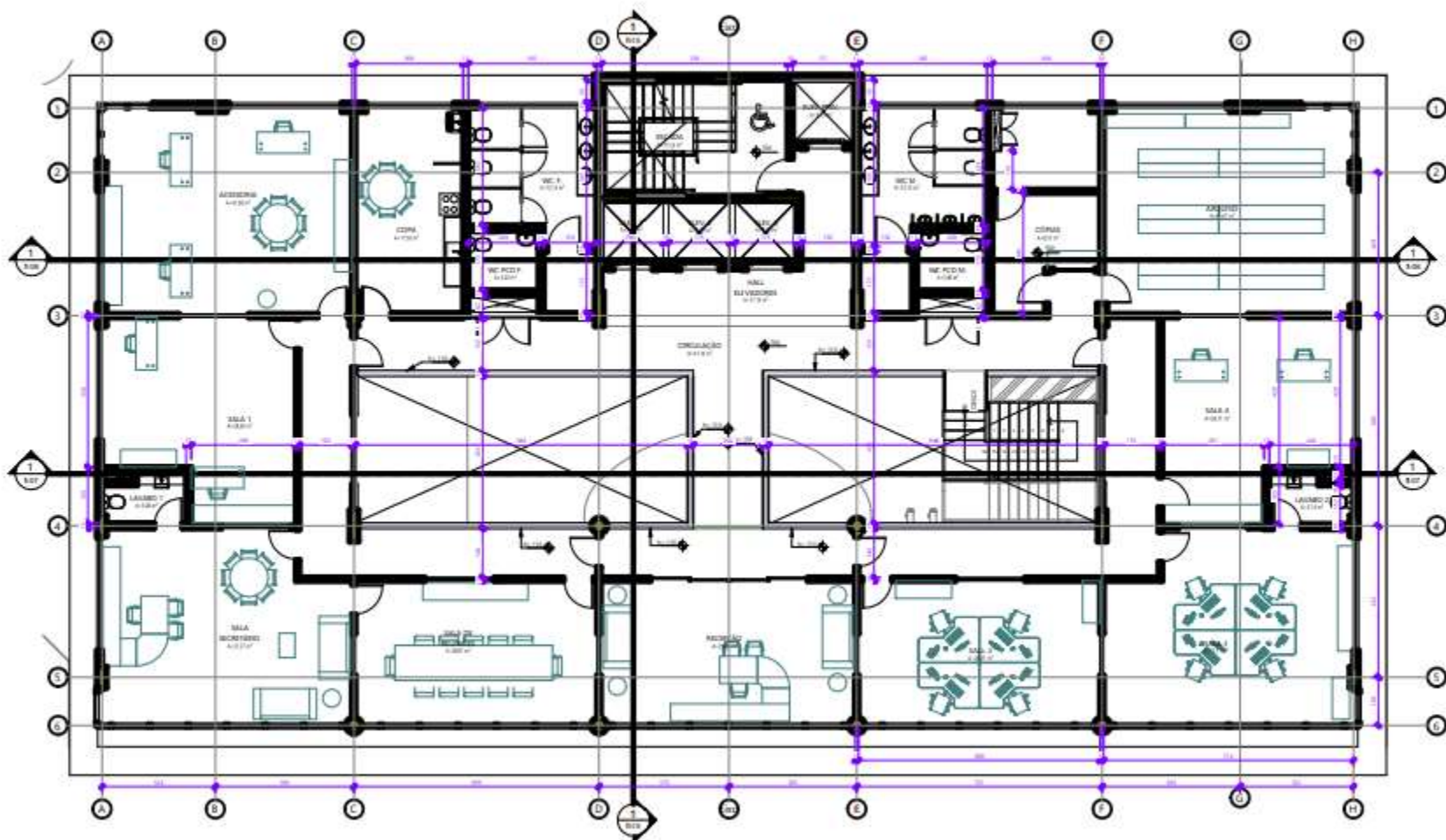
ANEXO II - PLANTAS E DETALHAMENTOS TÉCNICOS

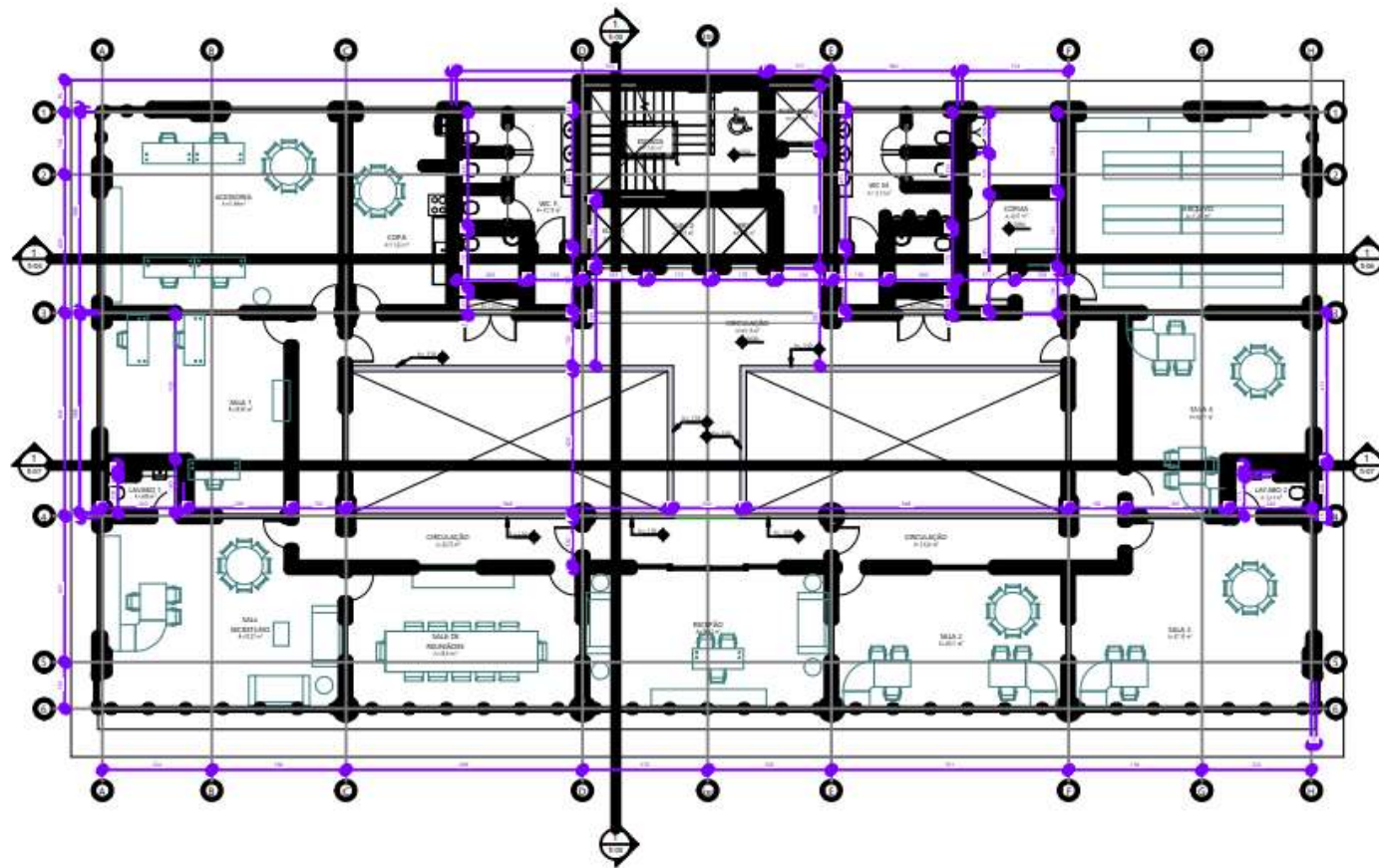
1. TERREO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS





MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS



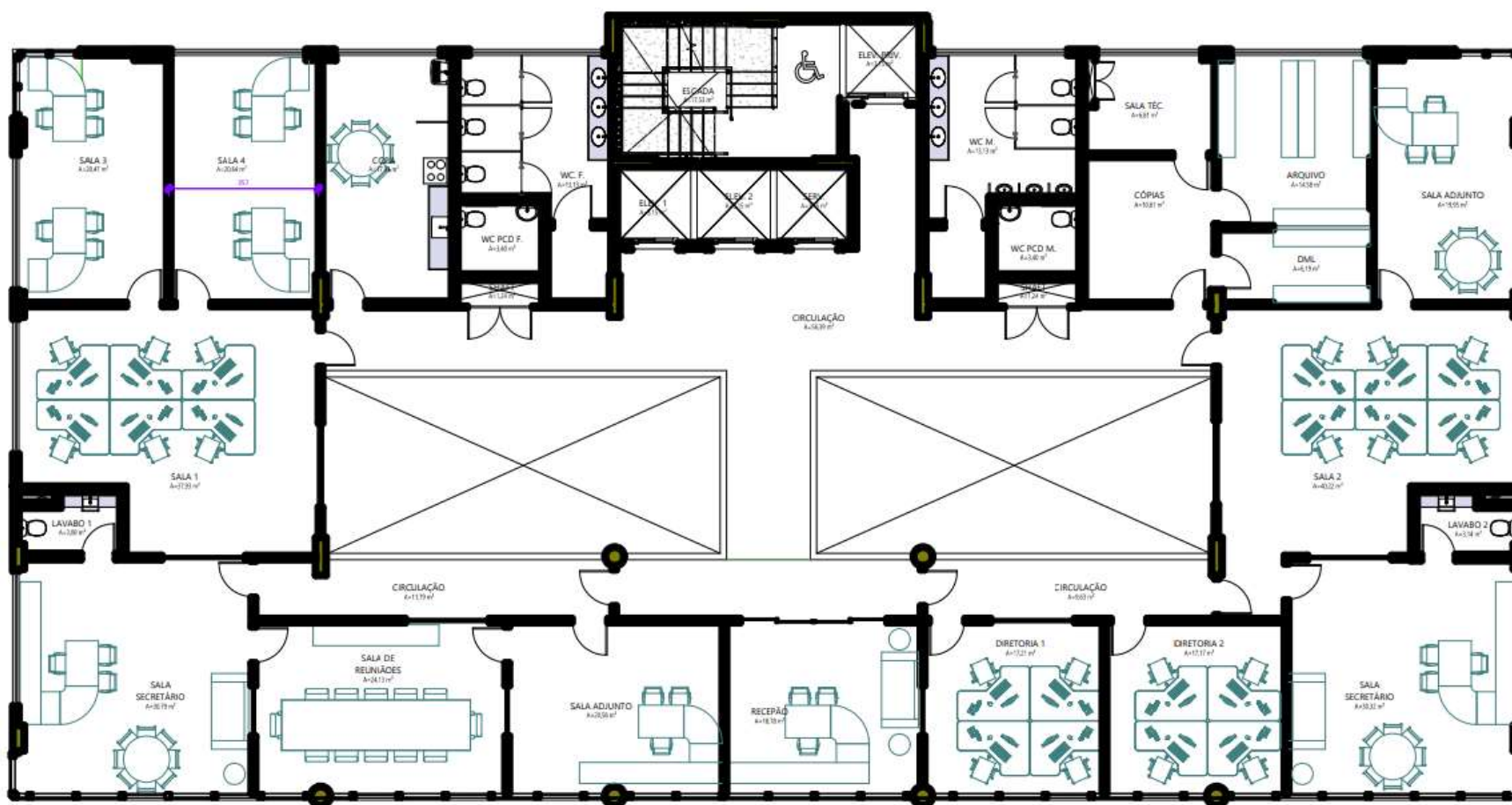


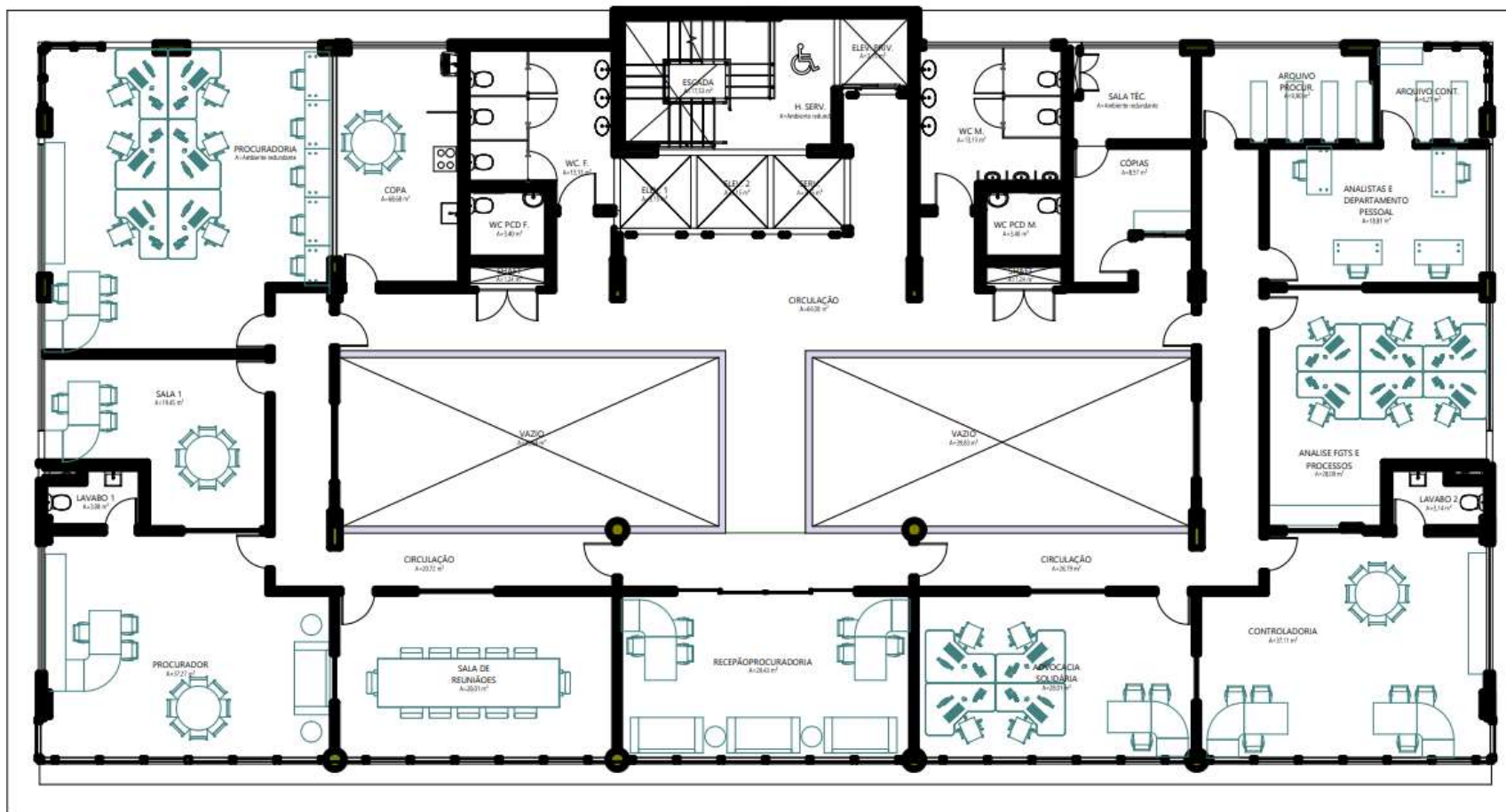




MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

5. PAVIMENTO 5- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

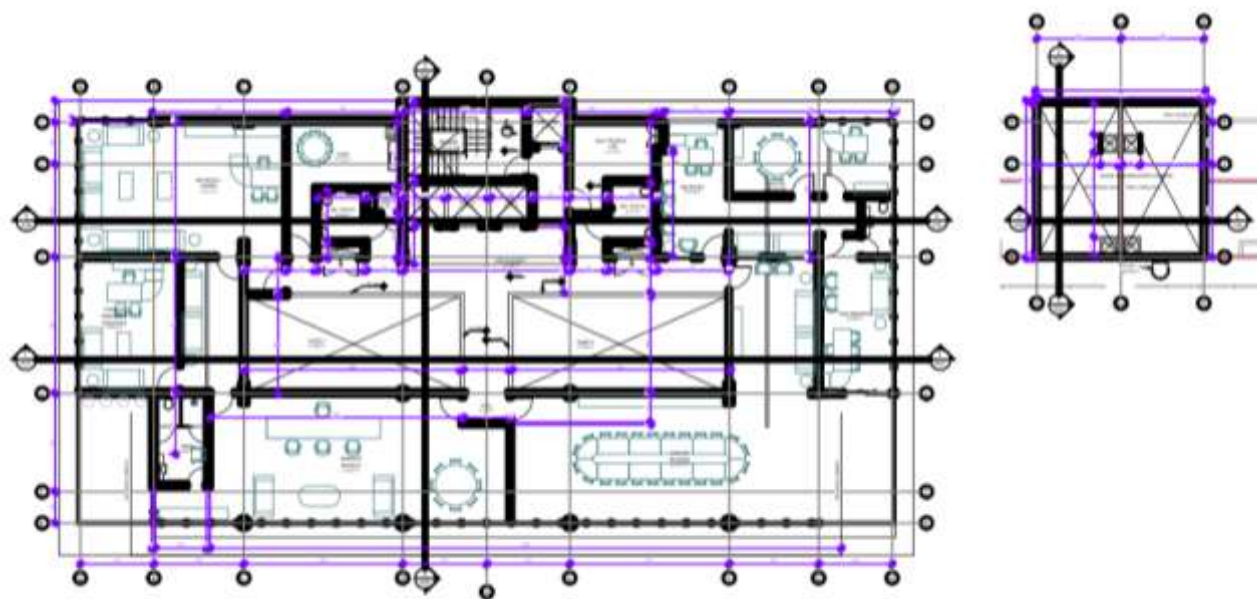






MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

7. COBERTURA- GABINETE



Delmiro Gouveia/AL, 23 de outubro de 2025.

Rosangella Freire Rocha de Menezes Costa
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO III– MINUTA DE CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Essa minuta apresenta tabela para acompanhamento do cronograma de execução das etapas, com previsão de prazos e responsáveis.

ETAPA	PRAZO(dias)	DATA PREVISTA	DATA REALIZADA	RESPONSÁVEL

Delmiro Gouveia/AL, 23 de outubro de 2025.

Rosangella Freire Rocha de Menezes Costa

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO IV – MINUTA DETALHADO DE TABELA DO IMR

Essa minuta apresenta tabela para acompanhamento do cronograma de execução das etapas, com previsão de prazos e responsáveis, DEVENDO, ser apresentada junto ao parecer técnico.

SETO R/ AND AR	ITENS ENTREG UES, MONTAD OS, INSTALA DOS	CONFORMI DADE TÉCNICA (SIM/NÃO)	PERCENT UAL EXECUTA DO (%)	VALO R DA MEDIÇ ÃO (\$)	GLOSA- PRODU ÇÃO (\$)	GLOSA - ENTRE GA (\$)	GLOSA- MONTA GEM (\$)	GLOSA- INSTALA ÇÃO (\$)	GLOSA- QUALIDADE E ESPECIFICA ÇÕES (\$)	GLOSA - LIMPE ZA DE RESÍD UOS (\$)	GLOSA- DANOS AO PATRIMÔ NIO (\$)	GLOS A- VAL OR FINA L (\$)

Preenchimento:

Setor/Andar: Informe o local (andar, setor, secretaria).

Itens Entregues: Descreva de forma resumida (ex.: mesas, armários).

Glosas: Preencha os descontos conforme as ocorrências previstas (produção, entrega, montagem, instalação, qualidade, limpeza, danos).

Valor Final: Soma do valor da medição menos as glosas.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de outubro de 2025.

Rosangella Freire Rocha de Menezes Costa

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO V- MINUTA DO PARECER TÉCNICO / OBSERVAÇÕES

Identificação:

Data da Vistoria:

Fiscal Responsável:

Engenheiro Responsável:

Representante da Contratada:

Descrição do Andar/Setor Avaliado:

Itens Avaliados e Conformidade:

Não Conformidades Identificadas:

Prazo para Correção:

Observações Adicionais:

Conclusão:

- ☐ Aceite Parcial autorizado para pagamento proporcional.
- ☐ Correções necessárias antes do aceite parcial.
- ☐ Não conformidades graves – medição rejeitada.

Assinaturas:

Fiscal do Contrato

Engenheiro Civil Responsável pela elaboração do memorial descritivo

Contratada



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO VI- MINUTA DO TERMO DE VISITA TÉCNICA

Pelo presente Termo, fica registrado que no dia XX/XX/XXXX foi realizada visita técnica obrigatória ao Centro Administrativo do Município de Delmiro Gouveia-AL.

PARTICIPARAM DA VISITA:

- Representante da empresa licitante:
- Engenheiro Civil:
- Fiscal do Contrato:

AMBIENTES VISITADOS:

-
-
-
-
-

OBSERVAÇÕES:

Ficam cientes os presentes de que as informações obtidas durante a visita deverão ser consideradas na apresentação da proposta.

Delmiro Gouveia-AL, de de 2025.

Engenheiro Civil

Fiscal de Contrato

Representante da Empresa



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO VII- MINUTA DO TERMO DE ACEITE PARCIAL

Atesto para os devidos fins que, após vistoria realizada em XX/XX/XXXX , no setor/andar _____, foram entregues e instalados os itens descritos no Termo de Referência, conforme projeto executivo aprovado.

PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS (SE HOVER):

PARECER TÉCNICO:

O presente termo autoriza o pagamento proporcional referente à etapa concluída, sem prejuízo das responsabilidades da contratada até o aceite definitivo.

Delmiro Gouveia-AL, de de 2025.

Engenheiro Civil

Fiscal de Contrato

Representante da Empresa



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO VIII- MINUTA DO TERMO DE ACEITE DEFINITIVO

Após vistoria final realizada em XX/XX/XXXX no Centro Administrativo do Município de Delmiro Gouveia-AL, atestamos a conformidade integral do objeto contratado, incluindo fornecimento, confecção, transporte, montagem e instalação de móveis planejados.

ITENS VERIFICADOS:

NÃO CONFORMIDADES:

Declara-se, portanto, o aceite definitivo do objeto contratado, autorizando o pagamento final e encerrando a responsabilidade principal da contratada, sem prejuízo da garantia legal e contratual aplicável.

Delmiro Gouveia-AL, de de 2025.

Engenheiro Civil

Fiscal de Contrato

Representante da Empresa



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.011147/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

O **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27, com sede na Praça da matriz, n.º 08 Centro, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, pela Prefeita Eliziane Ferreira Costa Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº 874401 SSP/AL e CPF (MF) nº 648.053.954-00, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, nº 1549, Bairro Eldorado e a Senhora Rosangela Freire R. M. Costa portadora do CPF (MF) nº 505.061.534-87 neste ato nomeada através do decreto nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021 para assinatura da presente ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de XX/XX/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção, transporte, montagem e instalação de móveis planejados, sob medida, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e setores do Centro Administrativo do Município de Delmiro Gouveia – AL, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Técnico Memorial Descrito dos Móveis Planejados e Termo de Referência.

1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.3 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador será o Município de Delmiro Gouveia.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.1 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

3.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.8 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

4.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS**

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

10.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Delmiro Gouveia - AL, (...) de (...) de 2025

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº (...)/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA E A
EMPRESA (...).**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27, com sede na Praça da matriz, n.º 08 Centro, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, pela Prefeita Eliziane Ferreira Costa Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº 874401 SSP/AL e CPF (MF) nº 648.053.954-00, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, nº 1549, Bairro Eldorado e a Senhora Rosângela Freire R. M. Costa portadora do CPF (MF) nº 505.061.534-87 neste ato nomeada através do decreto nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021 para assinatura do presente contrato.

CONTRATADA: (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do **Processo nº 0500.011147/2025 – Pregão Eletrônico nº 35/2025** inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção, transporte, montagem e instalação de móveis planejados, sob medida, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e setores do Centro Administrativo do Município de Delmiro Gouveia – AL, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Técnico Memorial Descrito dos Móveis Planejados e Termo de Referência.

1.2 Discriminação do objeto:

Item XX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com as especificações dos bens estabelecidas no Termo de Referência e reproduzir o preço e demais condições ofertadas na proposta vencedora.

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Ata de Registro de Preços nº XX/2025;

1.3.4 A Proposta do contratado;



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

1.3.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até o final do exercício contábil, contados da data de publicação PNCP, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício, na classificação abaixo:

Órgãos: 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária: (...) Funcional Programática: (...) Elemento de Despesa: (...)

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.5.1 Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.6 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta



**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS**

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 O contratado poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro de cada produto, desde que comprove ter ocorrido alteração no custo de aquisição do mesmo que comprometa a manutenção do lucro sobre a comercialização.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- Em conformidade ao item 04 do termo de referência, que faz parte integrante deste processo administrativo.

7.1 CRONOGRAMA RESUMIDO SUGERIDO

CRONOGRAMA RESUMIDO SUGERIDO					
VISITA TÉCNICA DA CONTRATADA AO LOCAL			Prazo de 10(dez) dias úteis após a assinatura do contrato.		
APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA			5(cinco) dias após a visita técnica.		
AMBIENTE/ETAPA	PRODUÇÃO	ENTREGA	MONTAGEM	INSTALAÇÃO FINAL	TOTAL
TÉRREO	25 dias	8 dias	5 dias	5 dias	43 dias
1º PAVIMENTO	25 dias	8 dias	5 dias	5 dias	43 dias
2º PAVIMENTO	25 dias	8 dias	5 dias	5 dias	43 dias
3º PAVIMENTO	25 dias	8 dias	5 dias	5 dias	43 dias
4º PAVIMENTO	25 dias	8 dias	5 dias	5 dias	43 dias
5º PAVIMENTO	25 dias	8 dias	5 dias	5 dias	43 dias
6º PAVIMENTO	25 dias	8 dias	5 dias	5 dias	43 dias
COBERTURA	25 dias	8 dias	5 dias	5 dias	43 dias



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

PRAZO TOTAL	360 (Trezentos e Sessenta) dias.
--------------------	----------------------------------

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente;

8.6 O fiscal do contrato comunicar, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- Convocar a contratada, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura do Contrato;
- Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Acompanhar o recebimento do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais;
- Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato.

9.2 São obrigações da CONTRATADA:

- Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, de acordo com a demanda e dia do evento que será informado com o prazo mínimo de 48h pela contratante;
- Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a contratação;



**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS**

- e) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- f) Manter a assiduidade e a pontualidade na execução dos serviços;
- g) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;
- h) Manter durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- i) Cumprir as disposições contidas neste Termo de Referência.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia, pela inobservância do prazo fixado para entrega do material sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, havendo saldo de material a ser entregue, a administração poderá prorrogar a vigência contratual do contrato pelo prazo que for necessário.

11.3 Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para convocação dos demais licitantes, seguindo a ordem classificatória, para firmar contrato sobre o saldo remanescente.

11.4 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.5 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.6 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, independente de notificação.

11.7 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.9 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.10 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.11 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.12 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.13 Relação de indenizações e multas aplicadas.

11.14 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à Contratada:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Delmiro Gouveia – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Delmiro Gouveia (AL), em (...) de (...) de (...)



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL.
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx
CONTRATADO

XXXXXXXX
CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS

NOME:.....
CPF Nº:.....

NOME:.....
CPF Nº:.....